



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ

Processo nº. 001171/2013

Pregão Eletrônico nº. 024/2013 – UNIOESTE/HUOP

**EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2013
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ (Hospital Universitário)
PROCESSO N° 001171/2013**

UASG: 926277	
Processo nº	001171/2013
Objeto	Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos diversos e outros
Tipo de Licitação	Menor Preço
Recebimento das Propostas	A partir das 08h00min. Do dia 24/09/2013, data da divulgação do Edital no sítio www.comprasnet.gov.br
Abertura das Propostas e Recebimento dos Lances	A partir das 08h00min. do dia 07/10/2013 Horário de Brasília/DF



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ

Processo n.º 001171/2013

Pregão Eletrônico n.º 024/2013 – UNIOESTE/HUOP

EDITAL

IMPORTANTE

AS PROPOSTAS COMERCIAIS serão recebidas a partir das 08h00min. do dia 24/09/2013, no sítio www.comprasnet.gov.br

A ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS e RECEBIMENTO DOS LANCES se dará a partir das 08h00min. do dia 07/10/2013. **HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF**, no mesmo endereço eletrônico.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: (informar o n.º da licitação)

e-mail: licitação.huop@gmail.com

Fone/Fax: (45) 3221-5397 – Fones: (45) 3321-5395; (45) 3321-5352

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília - DF

Integram este Edital, como se nele estivessem transcritos, os anexos abaixo relacionados, dispostos na seguinte ordem:

- Anexo I Descrição dos Itens a serem Registrados e demais Informações
- Anexo II Modelo de Declaração de Cumprimento ao Disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal;
- Anexo III Exemplo da Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos e Aceitação dos Termos do Edital;
- Anexo IV Exemplo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
- Anexo V Termo de Opção pelo Tratamento Diferenciado e Favorecido Instituído pela Lei Complementar 123/06
- Anexo VI Modelo de Declaração de que cumpre as normas ambientais, na forma do Decreto Estadual n.º 6.252/06.
- Anexo VII Modelo de Declaração de Recebimento de Documentação
- Anexo VIII Termo de Recebimento Definitivo
- Anexo IX Minuta da Ata de Registro de Preços
- Anexo X Dados da Proponente Declarada Vencedora
- Anexo XI Instrução de Serviço n.º 002/2004 – GRE
- Anexo XII Resultado Chamamento Fios Cirúrgicos
- Anexo XIII Ficha De Avaliação Técnica Descritiva Dos Fios

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE (Hospital Universitário), com sede à Rua Tancredo Neves, 3224 – Santo Onofre – CEP 85.806-470 - Cascavel, Estado do Paraná, através do Diário Oficial do Estado e por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação - **INTERNET**, torna público que, de acordo com a Lei Estadual n.º 15.608/07, Lei Federal n.º 10.520/02, de 17 de julho de 2002, Decretos Federais n.º 5.450/2005 e suas alterações, Decreto Estadual 2391/2008, Lei Complementar n.º 123/06, a Lei Federal n.º 8.666/93, suas alterações e demais legislações aplicáveis, nas condições fixadas neste



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ

Processo nº. 001171/2013

Pregão Eletrônico nº. 024/2013 – UNIOESTE/HUOP

edital e seus anexos, realizará processo licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico, do Tipo Menor Preço, objetivando o Registro de Preços para Futura e eventual aquisição de Medicamentos diversos; Material Hospitalar e Ambulatorial; sabonete líquido para consumo frequente no Hospital Universitário Do Oeste Do Paraná - HUOP.** O presente edital se encontra em conformidade com o Decreto Estadual n.º 2.452, de 07 de janeiro de 2004 do Governo do Estado do Paraná. O presente Edital se encontra em conformidade com o Decreto Estadual n.º 2.452/04, de 07 de janeiro de 2004.

ITEM 1 – DAS CONVENÇÕES, DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES.

1.1 – A UNIOESTE será a única participante do Registro de Preços.

1.2 - Ficam estabelecidos os seguintes termos:

I - ADJUDICATÁRIA - Empresa que receber a adjudicação de qualquer item licitado e tiver o seu respectivo preço publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná, através da Ata de Registro de Preços;

II - LICITANTE - Empresa que apresentar Proposta para esta Licitação;

III - SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores

IV - UNIDADE DESTINATÁRIA DO PROCESSO LICITATÓRIO:

Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE (Hospital Universitário do Oeste do Paraná - HUOP), à Avenida Tancredo Neves, 3224, Bairro; Santo Onofre – Cascavel – Paraná.

1.3 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança em todas as suas fases.

1.4 - Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE (Hospital Universitário), denominado Pregoeiro, nomeado pela Portaria n.º 5425/2012-GRE de 18 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado, n.º 8890, de 1º de fevereiro de 2013, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “SIASG-Produção” constante da página eletrônica www.comprasnet.gov.br.

ITEM 2 – DO OBJETO

2.1 – A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando o **Registro de Preços para Futura e eventual aquisição de Material Hospitalar e Ambulatorial; Colchão; Fralda Geriátrica e sacos de lixo para consumo frequente no Hospital Universitário Do Oeste Do Paraná - HUOP.**, para consumo frequente, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constante no Anexo I, e nos termos deste edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades do Hospital Universitário da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE.

2.2 - De acordo com o artigo 27, inciso XXI, da Constituição Estadual do Paraná, fica estabelecido o valor R\$ 279.291,72 como valor estimado a ser gasto para esta licitação.

2.3 – O valor indicado no item acima, é meramente referencial e representa apenas uma projeção, podendo variar conforme os períodos de plenas atividades da Instituição, e não representa de forma alguma garantia de aquisição total ou parcial, ou ainda obrigatoriedade de pagamento por parte da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, sendo que as aquisições serão solicitadas na medida da necessidade da Contratante.



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ

Processo nº. 001171/2013

Pregão Eletrônico nº. 024/2013 – UNIOESTE/HUOP

2.4 - Em caso de divergência na descrição do Objeto da Licitação entre este Edital e o Sistema COMPRASNET, prevalecerá à descrição do Objeto da Licitação constante no Anexo I, deste Edital.

ITEM 3 – DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

3.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este Edital deverão ser enviados ao pregoeiro até **02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública**, exclusivamente por meio eletrônico, via Internet, para o endereço de e-mail: **licitacao.huop@gmail.com**.

3.1.1. As informações e/ou esclarecimentos serão prestados pelo Pregoeiro através do sítio **www.comprasnet.gov.br**, ficando todos os Licitantes obrigados a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pelo Pregoeiro.

3.2 - Até (02) dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do presente Pregão Eletrônico, na forma eletrônica, conforme prevê o Art. 18 do Decreto n.º 5.450/05.

3.3 - Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor jurídico, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

3.4 - Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

ITEM 4 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da dotação nº. 4534.12364084.178 (Unioeste), 4760.10302194.170 (Funsaude) rubricas 33903047, 33903020, 33903021, nas fontes 100 e 250.

ITEM 5 – DA PARTICIPAÇÃO

5.1 - Poderão participar deste Pregão, os interessados do ramo atividade que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos e estejam credenciados junto ao Provedor do Sistema (Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão) no site www.comprasnet.gov.br, na forma do disposto no *caput* do artigo 3º do Decreto nº 5.450/05.

5.2 – Não será admitida nesta licitação, a participação de empresas que se encontrem em quaisquer das seguintes situações:

- I. pessoa física;
- II. empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- III. empresa que possua restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- IV. empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- V. empresa que esteja suspensa de participar de licitações realizadas pela Unioeste;
- VI. empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou.

5.3 - Estendem-se os efeitos das penalidades de suspensão e da declaração de inidoneidade, referidas no item 5.2 acima:



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ

Processo nº. 001171/2013

Pregão Eletrônico nº. 024/2013 – UNIOESTE/HUOP

5.3.1 As pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios; e, às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas.

ITEM 6 - DO PROCEDIMENTO PARA CREDENCIAMENTO JUNTO AO PROVEDOR DO SISTEMA

6.1 – Todo o procedimento para credenciamento e cadastramento consta do “Manual do Pregão Eletrônico tradicional para fornecedores”, disponibilizado no endereço www.comprasnet.gov.br.

6.2 – O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

6.3 – O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilização legal do licitante e do seu representante legal, além da presunção de sua capacidade técnica para realizar transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

6.4 – O licitante responsabilizar-se-á formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo à provedora do sistema ou a UNIOESTE responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.5 QUALQUER PROBLEMA COM ACESSO JUNTO AO COMPRASNET SERÁ DE RESPONSABILIDADE DO MESMO, NÃO PODENDO SER A UNIOESTE PREJUDICADA.

6.6 PROBLEMAS COM CONEXÃO E/OU DÚVIDAS SOBRE O SITE COMPRASNET, UTILIZAR O SEGUINTE NÚMERO: 0800-9782329.

ITEM 7 - DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1 - A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico (<http://www.comprasnet.gov.br>), assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances (inciso III, art. 13, Decreto Federal n.º 5.450/2005).

7.2 - Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão (inciso IV, art. 13, Decreto Federal n.º 5.450/2005).

7.3 - A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento das Propostas de Preços que ocorrerá a partir da publicação do Edital, até a abertura da sessão pública do Pregão, na forma eletrônica, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

7.4 - As propostas deverão ser enviadas do momento da divulgação do Edital no endereço eletrônico até a data e hora marcadas para abertura da sessão e são permitidas alterações neste mesmo prazo, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (§ 1.º e *caput* do art. 21, do Decreto Federal n.º 5.450/2005).

7.5 - Como requisito para a participação no Pregão a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital (§ 2.º, do art. 21, do Decreto Federal n.º 5.450/2005).



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ

Processo nº. 001171/2013

Pregão Eletrônico nº. 024/2013 – UNIOESTE/HUOP

7.6 - Para o licitante que apresentar proposta para o presente processo, fica estabelecido o aceite das seguintes condições:

- I. Que a proposta terá validade durante todo o período do registro de preços, independentemente de ausência ou especificação diversa. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses a partir da homologação, desde que pesquisa prévia de mercado comprovadamente não revele preços inferiores àqueles registrados, excetuando-se por exemplo, liquidações ou promoções;
- II. Que os **lances** formulados deverão indicar preço total **POR ITEM**, não podendo apresentar preços máximos superiores aos previstos no Anexo 01 deste Edital.
- III. Que o **prazo de pagamento** é de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do material, conforme item 21 do Edital;
- IV. Que a **entrega do material** licitado deve ser feita em até 5 (cinco) dias úteis, após o recebimento da respectiva ordem de compra, ordem de fornecimento ou outro instrumento equivalente, independentemente de ausência ou especificação de forma diversa na proposta, nas condições do **item 23** deste Edital;
- V. Em caso de emergência ou calamidade pública, a contratada deverá efetuar a entrega, dos itens constantes nos Anexo I, no prazo máximo de 01 (uma) hora, somente em relação à quantidade mínima de gêneros alimentícios básicos solicitados necessários à manutenção provisória das atividades do Hospital Universitário.
- VI. os produtos a serem entregues deverão ter validade de no mínimo 2/3 (dois terços) de validade útil do prazo total da validade, a partir da data de entrega dos produtos.
- V. Que a proposta deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, **discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, descrevendo detalhadamente as características técnicas, citando MARCA e MODELO (conforme o caso), referência e demais características dos produtos, que deverão ser informados através do sistema eletrônico. Não serão aceitas propostas que contenham apenas a informação: “concordamos com todas as exigências do edital”** ou ainda, **“conforme especificações constantes no Anexo I do edital”, podendo ser desclassificada a proposta;**
- VI. Que a proposta deverá ser elaborada observando-se o quantitativo de cotação de quantidade (**vedada a cotação parcial ou inferior à exigida em cada um dos itens que compõem o Anexo 01**). **Não deverão ser cotados produtos que não atendam às especificações mínimas previstas nos itens do Anexo 01, sob pena de desclassificação.**
- VII. Nas propostas apresentadas e nos lances formulados deverão estar incluídas todas e quaisquer despesas necessárias para o objeto desta licitação, tais como: fretes, impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado e entregue diretamente no endereço informado neste Edital. Caberá à empresa proponente, ao cadastrar sua proposta, preencher no próprio sistema, a declaração de total conhecimento e concordância com os termos deste Pregão.
- VIII. Na proposta de preços e na emissão da nota fiscal, a empresa proponente deverá observar o Decreto Estadual n.º 1.980, de 21 de dezembro de 2007 - “Isenção de ICMS”. (o referido ato normativo tem sua origem no Convênio CONFAZ 26/03, do qual o Estado do Paraná é signatário e estabelece tratamento diferenciado para as operações realizadas pela administração pública com empresas paranaenses);
- IX. Não se admitirá Proposta que apresente preços unitários e/ou totais simbólicos irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ

Processo nº. 001171/2013

Pregão Eletrônico nº. 024/2013 – UNIOESTE/HUOP

dos respectivos encargos, ainda que este Edital não tenha estabelecido limites mínimos, conforme previsto no parágrafo 3.º do art. 44, da Lei Federal n.º 8.666/93;

- X. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;
- XI. Somente serão aceitas as propostas, lances e recursos encaminhados pelo sistema eletrônico.

7.7 - O licitante declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os custos, emolumentos, encargos, inclusive sociais, contribuições fiscais e parafiscais, bem como os tributos incidentes sobre a compra dos produtos, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

7.8 - Não será aceita cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei

7.9 - O proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativas ao objeto cotado, pela garantia e pela execução de serviços de manutenção e assistência técnica, inclusive por peças e componentes fabricados por terceiros.

7.10 - É permitido aos Proponentes oferecerem produtos com características técnicas superiores às solicitadas, respeitado o limite estabelecido para o preço máximo de cada item do Anexo 01.

7.11 – Em caso de desclassificação do licitante vencedor, sendo convocados por ordem de classificação os demais participantes do presente processo licitatório.

7.12 - A empresa proponente deverá, ainda, apresentar os seguintes documentos para fins de habilitação e cadastro da proposta:

- a) Declaração de que não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos, nos termos do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666/93;
- b) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação.
- c) Declaração de elaboração independente de proposta, nos termos da Instrução Normativa nº 2, de 16 de setembro de 2009, do SLTI/MOG.
- d) Declaração de Ciência Edital.

7.12.1. Os documentos relacionados no item 7.12 alíneas “a”, “b” “c” e “d” deverão ser incluídas eletronicamente em campo próprio do sistema COMPRASNET no momento de cadastramento da proposta.

ITEM 8 - DA CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS

8.1 - A partir das **09h00min. HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF**, do dia previsto no preâmbulo deste Edital, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico nº **024/2013 – HUOP/UNIOESTE**, com a classificação das Propostas de Preços recebidas.

8.2 - **As propostas serão impressas pelo pregoeiro, para que a comissão técnica analise minuciosamente cada proposta, sendo que, somente estas poderão participar da disputa por meio de lances eletrônicos. Neste dia as propostas classificadas serão ordenadas automaticamente pelo sistema.**

8.3 - As licitantes poderão participar da sessão pública na internet, devendo utilizar sua chave de acesso e senha.

8.3.1 O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ

Processo nº. 001171/2013

Pregão Eletrônico nº. 024/2013 – UNIOESTE/HUOP

provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8.4 - Os licitantes poderão retirar ou substituir suas propostas até a abertura da sessão pública da presente licitação.

8.5 - No campo “descrição complementar” no comprasnet, informar as especificações do edital e, se houver as informações adicionais.

8.6 - Após apresentação definitiva da Proposta, após a fase de lances, não serão admitidos quaisquer acréscimos, supressões ou retificações das Propostas, não cabendo desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

8.6.1 – A retirada ou a substituição da proposta só pode ocorrer até a abertura da Sessão Pública consoante dicção do §4º, do art. 21, do Decreto nº 5450/05.

8.7 - No caso de Propostas com valores iguais, não ocorrendo lances, e depois de observadas todas as exigências estabelecidas para o tratamento diferenciado das MPes, para efeito de classificação, prevalecerá aquela que for recebida e registrada em primeiro lugar.

8.8 - ACEITAÇÃO DO EDITAL: A apresentação das propostas implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando o licitante às sanções previstas no art. 150 da Lei Estadual nº 15.608/07 e suas alterações, ou no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o art. 7.º da Lei Federal nº 10.520/2002.

8.9 - A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.10 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e as licitantes.

8.11 - O Sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, e divulgará as propostas recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições do Edital, sendo que somente estas poderão participar da disputa por meio de lances eletrônicos.

8.12 - SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA QUE:

8.12.1 - não atender aos requisitos deste Edital;

8.12.2 - apresentar preço baseado em outras propostas, inclusive com o oferecimento de redução sobre a de menor valor;

8.12.3 - oferecer propostas alternativas;

8.12.4 - apresentar preço manifestamente inexequível, assim considerado aquele que não venha a ter demonstrado sua viabilidade para a perfeita execução do contrato, com o cumprimento pela contratada de todas as obrigações legais;

8.12.5 - ofertar proposta de preços com valor diferente do preço informado na proposta comercial;

8.12.6 - apresentar preço excessivo, assim considerado após o encerramento dos lances, que ultrapasse o valor unitário estimado constante do Anexo 01 deste Edital;

8.12.7 - cotar duas ou mais marcas para o mesmo item.

8.12.8 - contenham apenas a informação: “**concordamos com todas as exigências do edital**” ou ainda, “**conforme especificações constantes no Anexo I do edital**”.

8.13 - Se todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar as licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas, escoimada(s) da(s) causa(s) da desclassificação.

8.14 - No caso de não haver lances na “Sessão Pública”, valem os valores obtidos na etapa de “Abertura das Propostas”.



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ

Processo nº. 001171/2013

Pregão Eletrônico nº. 024/2013 – UNIOESTE/HUOP

8.15 - No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos os participantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

ITEM 9 - DA FASE DE LANCES

9.1 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

9.1.1 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da etapa de lances.

9.2 - Iniciada a fase competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.3 - O licitante será imediatamente informado do seu recebimento e valor consignado no sistema.

9.4 - Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance registrado pelo próprio licitante, podendo este ser superior ao menor registrado no sistema.

9.5 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, a não ser em situação devidamente justificada e aceita pelo Pregoeiro, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes no item 22 deste edital.

9.6 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.7 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.8 - No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados. Quando essa desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será automaticamente suspensa, sendo reiniciada após comunicação feita pelo pregoeiro aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

9.9 - No caso de desconexão das licitantes, eles deverão de imediato, sob sua inteira responsabilidade, providenciar sua conexão ao sistema.

9.10 - A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro que por meio de mensagem do sistema, irá informando o tempo de iminência. Após esse tempo, os itens entram no horário de encerramento aleatório do sistema pelo período de tempo de 01 a 30 minutos, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

ITEM 10 - DA PREFERÊNCIA NA CONTRATAÇÃO (O EMPATE FICTO)

10.1 - Caso a proposta classificada em primeiro lugar não tenha sido apresentada por ME ou EPP (art. 45, § 3º, da LC nº 123/2006), adotar-se-á o seguinte procedimento:

10.1.1 - Em havendo proposta de licitante qualificado como ME ou EPP de valor igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta classificada em primeiro lugar, a ME ou EPP mais bem classificada disporá de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances para, se o quiser apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado (art. 44, § 2º e 45, I e § 3º da LC nº 123/2006);

10.1.2 - Não ocorrendo à contratação da ME ou EPP na forma do item anterior, serão convocadas as ME e EPP remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito (art. 45, II, da LC nº 123/2006);



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ

Processo nº. 001171/2013

Pregão Eletrônico nº. 024/2013 – UNIOESTE/HUOP

10.1.3 - No caso de equivalência dos valores apresentados pela ME e EPP, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta (art. 45, III, da LC nº 123/2006);

10.1.4 - Não ocorrendo à hipótese descrita no art 44, § 2º e 45, I e §3º, da LC nº 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame (art. 45, § 1º, da LC nº 123/2006).

ITEM 11 - DA VISUALIZAÇÃO E ACEITAÇÃO DE PROPOSTA

11.1 - O julgamento das propostas será realizado pelo menor preço por ITEM.

11.2 - Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste edital. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.3 - Encerrada a etapa de lances, o licitante classificado em primeiro lugar será Convocado pelo pregoeiro para enviar anexos, os quais deverão conter: manual, catálogo ou prospecto com imagem do produto ofertado e especificação técnica detalhada, que atenda ao solicitado para o item no edital e Proposta Comercial, de acordo com o último lance ofertado ou valor negociado via chat com o pregoeiro, contendo os valores totais e unitários, sendo que os valores unitários não poderão ser superiores aos valores máximos unitários do edital.

11.4 – No momento da apresentação das propostas escritas serão admitidos ajustes nos valores dos itens, desde que não haja aumento no valor global do ITEM arrematado, e os ajustes no valor total dos itens não ultrapassem os valores máximos Publicados neste Edital.

11.4.1 - Serão desclassificadas as propostas que, após eventuais ajustes, apresentarem valor global do ITEM superior ao publicado neste Edital.

11.5 – Na convocação do licitante, o Sistema encaminhará, via chat, mensagem disponibilizando-a a todos, inclusive para a sociedade. Nesse momento o fornecedor convocado deverá encaminhar os arquivos anexos, conforme descrito no item 11.3, por meio do link **“Anexar” num prazo máximo de 01(uma) hora após a convocação do pregoeiro, podendo ser prorrogado por igual período mediante solicitação do fornecedor. A função de enviar anexo do fornecedor desaparecerá quando o pregoeiro clicar no botão “Encerrar Convocação”.**

11.6 - Será desclassificada a proposta vencedora com valores superiores aos preços máximos fixados no Anexo I ou que apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos são coerentes com os do mercado.

11.7 - Na análise da Proposta de Preços será verificado o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, e ainda, se o objeto indica marca/modelo conforme caso.

11.8 - As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da UNIOESTE, a finalidade e a segurança da contratação.

11.9 - Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ

Processo nº. 001171/2013

Pregão Eletrônico nº. 024/2013 – UNIOESTE/HUOP

ITEM 12 - DA HABILITAÇÃO DE FORNECEDORES

12.1 - Efetuados os procedimentos previstos no item 11 deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, em cada item, o Pregoeiro procederá de imediato, à verificação do atendimento das condições de habilitação desta licitante, sendo que em caso positivo a declarará habilitada.

12.2. Os licitantes que possuem a habilitação parcial válida no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, deverão enviar os documentos referentes aos itens **12.9.3, 12.10.6, 12.10.7, 12.11.1, 12.12**, podendo deixar de apresentar os demais documentos referentes à **habilitação jurídica, regularidade fiscal e qualificação econômico-financeira**. É assegurado ao licitante o direito de apresentar, na própria sessão do Pregão, a documentação atualizada e regularizada (caso haja documentos vencidos ou irregulares no SICAF).

12.2.1 Havendo irregularidade no cadastramento no SICAF e, não sendo apresentada, pela licitante já inscrita, documentação satisfatoriamente atualizada e regularizada, a licitante será inabilitada.

12.2.2 Procedida à consulta ao SICAF, será impressa a declaração demonstrativa da situação da licitante (Anexo V da IN MARE nº 05/95), a qual será juntada ao processo de licitação.

12.3 Para fins de habilitação, a verificação pelo HUOP/UNIOESTE nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões constitui meio legal de prova.

12.4 Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o licitante detentor da melhor oferta encaminhará a UNIOESTE documentação de habilitação/documentação complementar para habilitação, não contemplada no SICAF, num **prazo máximo de 02 (duas) horas**, contado do encerramento da etapa de lances. Deverão ser enviadas como anexo no site www.comprasnet.gov.br, mediante convocação do pregoeiro, **com posterior encaminhamento no original ou cópia autenticada, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, os documentos necessários para a comprovação da sua habilitação, não constantes em meio eletrônico (Sicaf ou Comprasnet), ficando esclarecido que o descumprimento de tal obrigação implicará na desclassificação ou inabilitação da licitante e a sujeitará às sanções previstas neste Edital**. Juntamente com a documentação, deve ser encaminhada a proposta e a amostra do produto (quando for solicitado no Anexo I).

12.4.1 – Estando a habilitação parcial válida no SICAF, as empresas deverão encaminhar os itens **12.9.3, 12.10.6, 12.10.7, 12.11.1, 12.12 via correio**, conforme determinado no item 12.4, juntamente com 1 unidade de amostra do produto, quando for o caso.

12.4.1 Os documentos originais e a proposta deverão ser remetidos, ao Hospital Universitário do Oeste do Paraná – HUOP/UNIOESTE, Av. Tancredo Neves nº 3224, bairro – Santo Onofre - Cascavel – PR - CEP: 85.806-140, em envelope lacrado e rubricado no fecho, com os seguintes dizeres em sua parte externa e frontal:

**HOSPITAL UNIVERSITARIO DO OESTE DO PARANA – HUOP/UNIOESTE
PREGAO ELETRONICO 024/2013**

PROPONENTE:

ENDEREÇO:.....

FONE/FAX:.....

CGC/CNPJ:

(Proposta Comercial e Documentação de habilitação)



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ

Processo nº. 001171/2013

Pregão Eletrônico nº. 024/2013 – UNIOESTE/HUOP

12.5 As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão inabilitadas.

12.6 - Os licitantes já cadastrados e habilitados parcialmente no SICAF poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que já constem desse sistema.

12.7 - A empresa licitante que não seja cadastrada no SICAF ou que se encontre com qualquer documento com seu prazo de validade vencido no SICAF deverá apresentá-lo com a data válida dentro do envelope de habilitação, além da documentação prevista no item (12.9), (12.10), (12.11) e (12.12).

12.8 – A critério da Administração, por meio do pregoeiro, será solicitada amostra do item licitado, antes da adjudicação, as quais deverão dar entrada na UNIOESTE em, no máximo, 03 (três) dias úteis após a solicitação do pregoeiro e deverá ser encaminhada juntamente com a documentação de habilitação.

12.8.1 - No tocante ao frete, tanto o frete para entrega, quanto o de retirada da amostra na UNIOESTE, correrá por conta da empresa licitante.

12.8.1.1 – As amostras entregues ficarão guardadas na instituição, durante toda a vigência do registro de preços.

12.8.1.2 – Sempre que necessário, as amostras serão comparadas com o produto entregue.

12.8.1.3 – Todos os itens cujas amostras são solicitadas no Anexo I deverão ser apresentados em embalagem original, devidamente lacrado, contendo todos os dados do produto para a correta análise técnica na licitação e deverão estar identificados individualmente com o número do item correspondente ao anexo I deste edital.

12.8.1.4 – **Qualquer esclarecimento e informações sobre amostras, ou catálogos, e ainda especificações técnicas dos produtos** contactar a Farmacêutica **Elaine Cristina Oliveira dos Santos**, fone: (45) 3321-5203, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

12.8.1.5 – Serão desqualificadas as opções para fornecimento de produtos não aprovados ou que não condizem com o solicitado pelo Hospital Universitário do Oeste do Paraná. Além disso, serão desclassificadas as empresas que não encaminharem a amostra solicitada ou que chegue a instituição após o prazo determinado para recebimento da amostra.

12.8.1.6 – A equipe técnica, quando julgar pertinente, fará os testes que forem necessários para ter a comprovação de que a amostra entregue pelo licitante vencedor atende às exigências descritas em edital e às necessidades da instituição.

12.8.1.7 - Os catálogos solicitados para as empresas para comprovação de marca e modelo de material previsto em proposta, somente serão aceitos no formato original, ou cópia de boa qualidade. Devem possuir claramente as informações do modelo proposto e medidas aproximadas quando pertinente.

12.8.2 - Chamamento de amostras (para os itens código 1322, 36706):

12.8.2.1 – Conforme Processo Administrativo 0277/2009, Chamamento Público 001/09, com abertura para recebimento de amostras de 04/03/2009 à 31/03/2009, as empresas participantes que apresentarem propostas com as marcas reprovadas terão suas propostas desclassificadas para o certame.

12.8.2.2 – O Chamamento Público foi publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná nº 7922 de 04 de março de 2009, assim como em jornais de grande circulação, cujo resultado da fase de análise foi publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná nº 8022, de 28 de julho de 2009 e a homologação do resultado publicado no mesmo Diário de nº 8015, de 17 de julho de 2009 e ainda publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná de nº 8044 de 27 de agosto de 2009.

12.8.2.3 – Conforme Processo Administrativo 001233/2010, Chamamento Público 001/2010, com abertura para recebimento de amostras de 09/08/2010 a 08/09/2010, as empresas



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ

Processo nº. 001171/2013

Pregão Eletrônico nº. 024/2013 – UNIOESTE/HUOP

participantes que apresentarem propostas com as marcas reprovadas terão suas propostas desclassificadas para o certame.

12.8.2.4 – Conforme Processo Administrativo 000901/2011, Chamamento Público 002/2011, com abertura para recebimento de amostras de 21/09/2011 a 05/10/2011, as empresas participantes que apresentarem propostas com as marcas reprovadas terão suas propostas desclassificadas para o certame.

12.8.2.5 – As empresas que cotarem marcas novas ou que não foram apresentadas nos Chamamentos 001/09, 001/2010, 002/2011, deverão entregar na realização do certame, 10 (dez) amostras de cada item, para análise.

12.8.2.5.1 – A não entrega das amostras na realização do certame acarretará na desclassificação da empresa.

12.8.2.6 - As empresas que cotarem os itens com a informação “Item ainda não avaliado no Credenciamento” deverão apresentar amostra após convocação da pregoeira.

12.8.2.7 – A lista contendo as marcas aprovadas e reprovadas encontra-se anexa ao edital.

12.8.2.8 - As empresas que cotarem marcas já aprovadas nos Chamamentos 001/09, 001/2010, 002/2011, deverão apresentar uma amostra para arquivo na instituição.

12.9 - Documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

12.9.1 - prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da LICITANTE; e

12.9.2 - prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

12.9.3 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos da Lei 12.440 de 07/07/2011, a ser requerida via internet pelos sites: www.tst.jus.br; www.csjt.jus.br e www.trt2.jus.br;

12.9.4 - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

12.9.4.1 - Fica esclarecido que a comprovação da condição de inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), exigência prevista no inciso I do artigo 29 da Lei nº 8.666/93, será feita pelo(a) Pregoeiro(a) ou membro de equipe de apoio designado, mediante consulta a página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br, no serviço de “Emissão de Comprovante de Inscrição e Situação Regular”, em conformidade com o disposto na legislação própria.

12.9.4.2 - Procedida a consulta na própria sessão, os comprovantes da condição de inscrito no CNPJ serão impressos e juntados a documentação de habilitação da licitante.

12.10 - Documentação relativa à Habilitação Jurídica:

12.10.1 Certidão simplificada ou de inteiro teor expedida pela Junta Comercial ou repartição competente (registro comercial no caso de empresa individual ou, se prestadora de serviços, registro junto ao Cartório de Registro de Títulos e Documentos) dentro do prazo de validade;

12.10.2 ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentações de eleição de seus administradores;

12.10.3 Sociedade Simples: Inscrição do Ato Constitutivo acompanhado de prova do administrador(es) em exercício;



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ

Processo nº. 001171/2013

Pregão Eletrônico nº. 024/2013 – UNIOESTE/HUOP

12.10.4 Empresário Individual: Inscrição comercial devidamente registrada.

12.10.5 decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

12.10.6 declaração de cumprimento ao disposto no Decreto Estadual n.º 6.252/06, de 22 de março de 2006 (critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente), conforme modelo constante no Anexo VI.

12.10.7 declaração de recebimento e acesso aos documentos, conforme constate no Anexo VII.

12.11 - Documentação relativa à Qualificação Econômico-Financeira:

12.11.1 - certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do proponente, com validade de, no máximo, 90 (noventa) dias, contados a partir de sua emissão, exceto se houver previsão de prazo diferente na própria certidão.

12.11.2 - Regras específicas sobre a documentação de comprovação de regularidade jurídica, fiscal, e de qualificação técnica e econômico-financeira, aplicável às Microempresas – ME, ou Empresas de Pequeno Porte - EPP, em conformidade com a Lei Complementar n.º 123/06, de 14/12/2006:

- a) no caso de Microempresa – ME, ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, a empresa licitante deve apresentar a declaração de enquadramento nessas situações, conforme preenchendo no próprio sistema comprasnet.
- b) as microempresas ou empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, **ficam obrigadas a apresentar toda documentação exigida em edital**, inclusive, as pertinentes à comprovação de regularidade fiscal, mesmo que estas apresentem alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- c) havendo alguma restrição nos documentos apresentados para comprovação da regularidade fiscal, será concedido o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, para apresentação de nova documentação já isenta das restrições apresentadas anteriormente, visando desta forma, a comprovação da regularidade.
- d) a não regularização da documentação, no prazo estabelecido acima, implicará na decadência do direito da microempresa ou empresa de pequeno porte à contratação, bem como na aplicação das penas previstas no Art. 150 da Lei Estadual 15608/07 e art. 81 da Lei Federal 8666/93, por descumprimento de obrigações contratuais previstas neste edital e na legislação vigente aplicável à matéria, sendo facultada à Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE (HUOP), ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

12.12 - Para qualificação técnica dos itens deste edital (com exceção dos fios cirúrgicos) as empresas deverão apresentar:

- a) **Cópia da Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) ATUALIZADA dos laboratórios fabricantes dos produtos oferecidos; as distribuidoras deverão apresentar a AFE da distribuidora e a AFE dos documentos dos fabricantes dos**



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ

Processo nº. 001171/2013

Pregão Eletrônico nº. 024/2013 – UNIOESTE/HUOP

- produtos ofertados** expedida pelo ministério da Saúde, exigência da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, Decreto nº 79.094, de 05 de janeiro de 1997, Portaria nº 2.814, de 29 de maio de 1998, republicada em 18 de novembro de 1998, e da portaria nº 801 de 07 de outubro de 1998; Portaria 802, de 08 de outubro de 1998, republicada em 07 de abril de 1999.
- b) Cópia da **Licença Sanitária** atualizada **dos laboratórios industriais fabricantes** de medicamentos/produtos para saúde e **das distribuidoras** (as distribuidoras deverão apresentar a cópia Licença Sanitária dos fabricantes dos produtos ofertados). A empresa deve apresentar a cópia da Licença do Fabricante, ou seja, com ramo de atividade de fabricar, produzir medicamentos, e também, do local onde será distribuído o produto, que é o caso de distribuidoras e/ou fabricantes que tenham um centro de distribuição diferente daquele onde o medicamento é fabricado.
- c) Em caso de medicamentos sujeitos a controle legal, serão adquiridos apenas de fabricantes e distribuidores que apresentarem a **Autorização Especial** exigida pela Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998, republicada em 01 de fevereiro de 1999.
- d) As distribuidoras deverão apresentar o **Credenciamento pelos fabricantes** dos produtos que vendem.
- e) Exigir de todos os fornecedores a numeração dos lotes na nota fiscal de venda.
- f) Os fornecedores deverão apresentar **cópia do registro do medicamento/material** no Ministério da Saúde. Estando o registro vencido, o licitante deverá apresentar cópia autenticada e legível do protocolo da solicitação de revalidação acompanhada de cópia do registro vencido. Os produtos importados devem possuir o registro no Ministério da Saúde.
- g) Em caso de produtos dispensados do registro, a (s) empresa (s) deverá (ão) apresentar cópia do respectivo ato formal de dispensa de registro (notificação simplificada), se for o caso, emitido pela ANVISA.
- h) **Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de produção/produtos**, emitido pela secretária de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, conforme estabelece a Portaria nº. 2.814, de 29 de maio de 1998. **SOMENTE SERÁ ACEITO O PROTOCOLO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO SE ESTIVER DE ACORDO COM A RDC Nº. 66 DE 05/10/2007.**
- i) Para os **produtos importados** a apresentação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e controle emitido pela autoridade sanitária do país de origem ou laudo de inspeção emitido pela autoridade brasileira, e também, o Certificado de Boas Práticas de Fabricação da empresa que está importando o produto no Brasil, bem como o laudo analítico do(s) lote(s) a serem fornecidos, emitidos no Brasil.
- j) **TODOS OS MEDICAMENTOS** adquiridos pelo hospital devem ser **entregues acompanhados de laudo analítico.**
- k) Obrigatoriamente, as empresas licitantes deverão informar a marca do produto ofertado, sob pena de desclassificação da proposta do item cotado.
- l) Apresentar cópia do Certificado de Regularidade, emitido pelo Conselho Regional de Farmácia; este documento deverá ser apresentado em caso de distribuidora e indústria licitante.
- m) Apresentar amostra para os itens 11741 (Sabonete Líquido para Rn.
- n) Apresentar bula para os itens 61193 (Albumina Humana 20% 50mL).
- o) Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicada em órgão da imprensa oficial ou ainda por meio de cópia simples autenticada. As cópias deverão ser apresentadas **perfeitamente legíveis e de maneira organizada.**



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ

Processo nº. 001171/2013

Pregão Eletrônico nº. 024/2013 – UNIOESTE/HUOP

12.13 - Para comprovação da qualificação técnica dos fios cirúrgicos as empresas deverão apresentar:

- a) Solicitar a apresentação de **cópia da autorização de funcionamento ATUALIZADA dos laboratórios fabricantes dos produtos oferecidos (as distribuidoras deverão apresentar estes documentos dos fabricantes dos produtos ofertados)** expedida pelo ministério da Saúde, exigência da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, Decreto nº 79.094, de 05 de janeiro de 1997, Portaria nº 2.814, de 29 de maio de 1998, republicada em 18 de novembro de 1998, e da portaria nº 801 de 07 de outubro de 1998.
- b) Exigir das distribuidoras a **autorização de funcionamento**, emitida pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, conforme estabelece a Portaria 802, de 08 de outubro de 1998, republicada em 07 de abril de 1999. A concessão da autorização de funcionamento depende do cumprimento, por parte da distribuidora, de uma série de exigências que visam à boa conservação dos produtos e ao controle da comercialização para facilitar o rastreamento de qualquer irregularidade.
- c) Solicitar cópia da **Licença Sanitária** atualizada dos laboratórios industriais fabricantes dos produtos e das distribuidoras (as distribuidoras deverão apresentar a cópia Licença Sanitária dos fabricantes dos produtos ofertados). A empresa deve apresentar a cópia da Licença do Fabricante, ou seja, com ramo de atividade de fabricar, produzir medicamentos, e também, do local onde será distribuído o produto, que é o caso de distribuidoras e/ou fabricantes que tenham um centro de distribuição diferente daquele onde o medicamento é fabricado.
- d) Solicitar das distribuidoras o **credenciamento pelos fabricantes** dos produtos que vendem e exigir de todos os fornecedores a numeração dos lotes na nota fiscal de venda.
- e) Os fornecedores deverão apresentar **cópia do registro do produto** no Ministério da Saúde. Estando o registro vencido, o licitante deverá apresentar cópia autenticada e legível do protocolo da solicitação de revalidação acompanhada de cópia do registro vencido. Os produtos importados devem possuir o registro no Ministério da Saúde.
- f) Deve ser exigido dos fornecedores a apresentação do **Certificado de Boas práticas de fabricação e controle por linha de produção/produtos**, emitido pela secretária de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, conforme estabelece a Portaria nº. 2.814, de 29 de maio de 1998. **SOMENTE SERÁ ACEITO O PROTOCOLO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO SE ESTIVER DE ACORDO COM A RDC N°. 66 DE 05/10/2007.**
- g) Solicitar para os **produtos importados** a apresentação do certificado de boas práticas de fabricação e controle emitido pela autoridade sanitária do país de origem ou laudo de inspeção emitido pela autoridade brasileira, e também, o certificado de boas práticas de fabricação da empresa que está importando o produto no Brasil, bem como o laudo analítico do(s) lote(s) a serem fornecidos, emitidos no Brasil.
- h) **TODOS OS MEDICAMENTOS** adquiridos pelo hospital devem ser **entregues acompanhados de laudo analítico.**
- i) Obrigatoriamente, as empresas licitantes deverão informar a marca do produto ofertado, sob pena de desclassificação da proposta do item cotado.
- j) Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicada em órgão da imprensa oficial ou ainda por meio de cópia simples autenticada. As cópias deverão ser apresentadas **perfeitamente legíveis e de maneira organizada.**



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ

Processo nº. 001171/2013

Pregão Eletrônico nº. 024/2013 – UNIOESTE/HUOP

12.14 - Para atender ao disposto no item 12.11 e 12.12, o licitante deverá enviar a documentação solicitada como anexo no site www.comprasnet.gov.br, mediante convocação do pregoeiro no prazo de até **02 (duas) horas**.

12.15 - O CNPJ informado na proposta comercial deverá ser o mesmo constante dos documentos de habilitação. No caso da licitante possuir filiais, os números do CNPJ, tanto da proposta quanto da documentação, deverá referir-se apenas a uma das filiais ou apenas à matriz (salvo disposição em contrário), sendo que a contratação será realizada com a pessoa jurídica que apresentou a documentação.

12.16 - No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos habilitatórios e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos os participantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

12.17 - Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda por meio de cópia simples autenticada. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

ITEM 13 – DA INTENÇÃO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO E ENCERRAMENTO DA SESSÃO PÚBLICA

13.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas imediata dos autos.

13.2 - A recorrente que tiver sua intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso no próprio sistema comprasnet.

13.3 - O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.4 - Dar-se-á conhecimento aos interessados da decisão dos recursos por intermédio do sistema, através do site www.comprasnet.gov.br.

13.5 - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da Sessão Pública deste Pregão, implica na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a encerrar a Sessão Pública e adjudicar o objeto à licitante vencedora.

ITEM 14 – DO JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE

14.1 - Será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

ITEM 15 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1 - Após examinados os documentos de habilitação da licitante que apresentou o lance de menor valor, aceita a amostra quando solicitada e findado o prazo recursal, a autoridade competente anunciará o licitante vencedor ao adjudica-lo.

15.2 - Feita a adjudicação, o resultado da licitação será submetido à consideração do Ordenador de Despesas para fins de homologação.

15.3 - A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à execução do objeto licitado. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento de materiais, observadas as condições fixadas neste instrumento e em seus Anexos, e na legislação pertinente.

15.4 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

15.5 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

15.6 – Caso a empresa esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Fazenda do Estado do Paraná, os respectivos empenhos referentes às Ordens de Compra, Ordens de Fornecimento ou outros instrumentos equivalentes em nome do licitante, não poderão ser liberados, e de conseqüência estes não terão validade nem eficácia.

15.7 – A restrição prevista neste item estende-se a empresas sediadas em outros Estados da Federação, que possuam filial no Estado do Paraná, em situação irregular com a Secretaria de Fazenda do Estado do Paraná.

15.8 – Para possibilitar a liberação dos empenhos, a empresa será comunicada pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, proceda a regularização de suas pendências junto à Receita Estadual do Paraná.

15.9 – Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, e verificado pela UNIOESTE a continuidade da pendência, a empresa decairá do direito à contratação com a Universidade, sem prejuízo de outras penalidades.

15.10 - A Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, poderá, quando o convocado não regularizar suas pendências, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 154 da Lei nº 15.608/2007 e demais cominações legais.

ITEM 16 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 – Uma vez homologado o resultado desta Licitação, para a formalização da Ata de Registro de Preços, a proponente vencedora deverá observar o seguinte:

- a) O Setor de Licitação enviará a Ata de Registro de Preços à empresa, em arquivo com a extensão “PDF”, por meio de correspondência eletrônica (e-mail), com solicitação de confirmação eletrônica do recebimento;
- b) A empresa deverá verificar seus dados constantes no documento, comunicando imediatamente ao Setor de Licitação caso haja necessidade de correção;
- c) Estando corretos os dados constantes no documento, a empresa deverá fazer a impressão da Ata de Registro de Preços em via única, providenciar a(s) assinatura(s), postá-la via Correio ou entrega-la no Setor de Licitação da instituição, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento do e-mail;
- d) Depois de recebida a Ata assinada pelos fornecedores, será coletada assinatura do Diretor Geral do HUOP/Unioeste, e, em seguida disponibilizada copia digitalizada no site do HUOP, www.unioeste.br/huop.
- e) Caso a proponente seja sediada ou possua representante devidamente credenciado na Região de Cascavel, poderá, também no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, comparecer nas dependências do HUOP/UNIOESTE – Setor de Licitação para proceder a assinatura da ata.



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ

Processo nº. 001171/2013

Pregão Eletrônico nº. 024/2013 – UNIOESTE/HUOP

16.1.1. A comunicação de que trata a alínea “b” deverá ser feita por escrito e enviada por meio de correspondência eletrônica, fac-símile, ou protocolado no Setor de Protocolo da instituição.

16.2 - A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

16.3 - A não devolução das vias assinadas no prazo estabelecido nas alíneas “c” e “d” sujeitará a proponente vencedora à preclusão do direito à contratação, além da sanção prevista no Art. 154, inciso I, da Lei Estadual nº 15.608/2007.

16.4 – Quando a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos licitantes quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

16.4 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

ITEM 17 – DA CONTRATAÇÃO

17.1 – A contratação formalizar-se-á mediante a Ata de Registro de Preços, para todos os fins e efeitos de direito, o qual estabelecerá as condições de execução do objeto, bem como os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, tudo em conformidade com os termos desta licitação e da proposta vencedora, sujeitando-se aos preceitos de direito público, com a aplicação supletiva, no que couber do disposto no §3º art.55 da lei 8.666/93, dos princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. As contratações serão realizadas, por intermédio da Ordem de Compra, emitida pela UNIOESTE, e serão feitas por item.

17.2- – É facultado a UNIOESTE, quando o adjudicatário se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços ou receber a Ordem de Compra no prazo e condições estabelecidas:

17.2.1 – Convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para após comprovados os requisitos habilitatórios e feita à negociação, assinar a Ata de Registro de Preços e receber a Ordem de Compra sem prejuízo das ‘multas previstas em edital e demais cominações legais; ou

17.2.2 – Cancelar o Registro do Fornecedor.

17.3 - Decaindo o direito à contratação, será facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata, ou revogar a licitação.

17.4 - Caso a licitante vencedora apresente alguma restrição na documentação comprobatória da regularidade fiscal, decairá seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, na hipótese de não regularização no prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa (art. 43, §§ 1º e 2º, da LC nº 123/2006).

17.4.1 – O prazo para regularização referido no item anterior será contado a partir da data da sessão designada para a proclamação do resultado final do certame, após a fase de habilitação, o qual será informado eletronicamente, presumindo-se todos cientes das deliberações nela ocorrida.

17.4.2 – A autoridade competente decidirá, motivadamente, sobre a aceitação ou não da documentação comprobatória da regularização.



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ

Processo nº. 001171/2013

Pregão Eletrônico nº. 024/2013 – UNIOESTE/HUOP

17.4.3 - Decaindo o direito à contratação, a autoridade competente não homologará e não adjudicará o certame, com base nessa circunstância superveniente, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

17.5 - Com referência ao objeto desta licitação, fica(m) obrigada(s) a(s) empresa(s) que tenha(m) seu(s) preço(s) registrado(s), a conceder livre acesso aos seus documentos e registros contábeis, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.

17.6 – Na presente licitação além da Unioeste, poderá haver contratações em nome da SETI-UGF, SEED ou outras Secretarias de Estado, e ainda, as Fundações e demais órgãos conveniados com a UNIOESTE, considerando que os recursos para pagamento das despesas poderão ser das diversas fontes existentes na época da contratação.

17.7 - O fornecedor ficará obrigado a atender qualquer pedido de item (sem vinculação de exigência mínima), efetuados durante a vigência desta Ata.

17.8 - O fornecedor ficará obrigado a atender qualquer pedido de item (sem vinculação de exigência mínima), efetuados durante a vigência desta Ata.

ITEM 18 - DA GARANTIA

18.1 – Fica a CONTRATADA dispensada da apresentação de garantia contratual, conforme previsto no Art. 56 da Lei nº 8.666/93.

ITEM 19 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

19.1 – Entregar o material dentro dos padrões estabelecidos pela UNIOESTE, de acordo com o especificado neste edital e anexos, que fazem parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida, em dia e horário de expediente da UNIOESTE;

19.2 - Caso o equipamento ou material seja rejeitado, no ato do recebimento, ou posteriormente, ou por ocasião de seu uso e/ou utilização, o fornecedor terá prazo de 10 (dez) dias, a contar da data em que for notificada, para substituí-lo de maneira que satisfaça às exigências de aceitação, independentemente das sanções previstas na Ata;

19.3- Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela UNIOESTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como cientificar a UNIOESTE, imediatamente e por escrito, acerca de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do objeto na Ata;

19.4- Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da UNIOESTE, no tocante ao fornecimento do material, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na Ata;

19.5- Prover todos os meios necessários à garantia do pleno fornecimento do material, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

19.6 – Informar a UNIOESTE a impossibilidade da entrega do material, bem como o motivo de força maior para a má execução ou inexecução dessa entrega;

19.7 – Possibilitar a UNIOESTE efetuar vistoria em suas instalações, a fim de verificar as condições para atendimento do fornecimento do material;

19.8 - Comunicar imediatamente a UNIOESTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária, e outras informações julgadas necessárias para o desenvolvimento pleno do objeto da ATA;

19.9- Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

19.10 - Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ

Processo nº. 001171/2013

Pregão Eletrônico nº. 024/2013 – UNIOESTE/HUOP

exercida pela UNIOESTE;

19.11 - Indenizar terceiros e/ou a UNIOESTE, mesmo em caso de ausência ou omissão da fiscalização, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

19.12 - Manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais da UNIOESTE, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com o fornecimento de material;

19.13- Manter durante a vigência da Ata todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. n.º 65 parágrafo 2.º da Lei 15.608/07 e Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, inclusive as condições de cadastramento/habilitação no SICAF, que serão observadas, quando dos pagamentos à contratada;

19.14 – Entregar no prazo, qualquer item registrado, independente de valor ou quantidade;

19.15 – Cumprir rigorosamente o prazo de entrega dos produtos adquiridos.

ITEM 20 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

20.1 – Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações especificadas.

20.2 – Relacionar-se com a empresa exclusivamente através de pessoa por ela credenciada.

20.3 – Efetuar os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo setor responsável.

20.4 – Formalizar a contratação mediante a emissão da respectiva Ordem de Compra.

20.5 – Exigir que a CONTRATADA entregue o material ou equipamento, em estrita observância a este instrumento.

20.6 – Orientar, supervisionar e controlar a FISCALIZAÇÃO.

20.7 – Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com o previsto no ITEM 21 deste Edital.

ITEM 21 - DO PAGAMENTO

21.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva nota fiscal devidamente atestada pelo setor responsável.

21.1.1- A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

21.1.2 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da dotação orçamentária a ser indicada no momento da contratação ou do pedido de fornecimento.

21.2 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da dotação nº 4534.12364084.178 (Unioeste), 4760.10302194.170 (Funsauúde) rubricas 33903047, 33903020, 33903021, nas fontes 100 e 250.

21.3 - A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, sendo que somente serão pagos os valores relativos ao fornecimento dos produtos efetivamente entregues, conforme necessidade do Hospital Universitário, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos dispostos nos itens constantes do **Anexo I**.

21.4 - Quando da entrega do objeto por parte da empresa contratada, esta deverá emitir a nota fiscal em favor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, ou ainda em favor do Fundo Estadual de Saúde – FUNSAÚDE, conforme disposto no Termo de Cooperação Técnica n.º 074/2003.

21.5 - A não entrega dos produtos no prazo estabelecido, implicará na rescisão contratual nos termos do art. 129 da Lei Estadual nº 15.608/2007 e demais legislações aplicáveis.

21.6 - Os prazos de que tratam o item 21.5, poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

21.7 – Quando da entrega dos produtos, a Nota Fiscal da (s) empresa (s) vencedora (s) deverá (ão) estar com CNPJ e Razão Social rigorosamente iguais aos apresentados nos documentos de Habilitação.

ITEM 22 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1 - Em caso de não envio da amostra, da documentação de habilitação, não assinatura da ata de registro de preços, inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, quantidade inferior ao solicitado, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às seguintes sanções administrativa, garantida prévia defesa:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a UNIOESTE, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

22.2 - Para aplicação das sanções administrativas, a UNIOESTE levará em consideração a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos e a reincidência na prática do ato, apurados mediante processo administrativo, assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa, conforme a seguir:

22.2.1 - A sanção administrativa de advertência será aplicada por escrito e destinada às condutas que prejudiquem o andamento do procedimento de licitação e de contratação;

22.2.2 - A sanção administrativa de multa será aplicada por inexecução total ou parcial da obrigação, inclusive, por atraso injustificado na entrega dos materiais, sujeitando o inadimplente à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração:

- a) De 1% (um por cento) sobre o valor total da ordem de compra, por dia de atraso no evento não cumprido, limitados a 10% (dez por cento) do mesmo valor.
- b) De 10% (dez por cento) sobre o valor total da ordem de compra, por infração a qualquer cláusula ou condição do Edital, não especificada na alínea “a” deste inciso, aplicada em dobro na reincidência.



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ

Processo nº. 001171/2013

Pregão Eletrônico nº. 024/2013 – UNIOESTE/HUOP

c) De 10% (dez por cento) sobre o valor total da ordem de compra, pela não entrega do (s) materiais confirmado(s) pela empresa ou pela entrega em desacordo;

d) De 10% (dez por cento) sobre o valor total da Proposta vencedora, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preço ou deixar de apresentar os documentos exigidos, nos prazos e condições estabelecidas neste Edital.

e) De 10% (dez por cento) sobre o valor total da Proposta, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida prévia defesa, independente das demais sanções cabíveis;

f) De 5% (cinco por cento) do valor total da ordem de compra pela entrega realização do serviço em desacordo com a proposta de preços aceita na sessão do pregão;

22.2.3 - A aplicação da multa não impede que a UNIOESTE rescinda unilateralmente o contrato ou instrumento equivalente, e aplique as demais sanções previstas na legislação estadual pertinente;

22.2.4 - As multas previstas não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a empresa inadimplente da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas;

22.2.5 - No processo de aplicação de sanções é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

22.2.6 - O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada o valor devido será abatido da garantia, quando houver. Sendo a garantia insuficiente, deverá ser cobrado o valor complementar. A multa não paga será cobrada administrativamente e/ou judicialmente.

22.3 - A sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a UNIOESTE serão aplicadas nas hipóteses dos ilícitos previstos nos incisos art. n.º 154 da Lei Estadual n.º 15.608/07 ou nos incisos do art. 81 da Lei Federal n.º 8.666/93.

22.4 - A sanção administrativa de declaração de inidoneidade será aplicada nas hipóteses dos ilícitos previstos nos incisos art. 156 da Lei Estadual n.º 15.608/07, ou nos incisos do art. 87 e seguintes da Lei Federal n.º 8.666/93.

22.5 - Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE (HUOP), poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. n.º 150 da Lei Estadual n.º 15.608/07, ou as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado.

22.6 - Comprovado que o bem fornecido não corresponde às especificações constantes na proposta, será o mesmo devolvido ao contratado, obrigando-se este a substituí-lo no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções previstas no presente edital.

22.6.1 – As sanções administrativas prevista neste item 22.1 serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas na Lei Estadual n.º 15.608/07 e suas alterações, ou das cominações impostas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, além da instrução de Serviço n.º 003/2004 – GRE, de 14 de maio de 2004.

22.7 - Todas as penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

22.8 - As penalidades somente poderão ser relevadas em razão de caso fortuito e força maior e as justificativas somente serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ

Processo nº. 001171/2013

Pregão Eletrônico nº. 024/2013 – UNIOESTE/HUOP

critério da UNIOESTE.

ITEM 23 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

23.1 – Os bens objeto do fornecimento serão recebidos pela Administração, nos seguintes termos:

- a) provisoriamente, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do bem fornecido com a especificação exigida.
- b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do bem fornecido e conseqüente aceitação pela Administração.
- c) poderá ser dispensado o recebimento provisório nos casos de entrega de produtos perecíveis e que necessitam de refrigeração.

23.1.1 - Os bens, uma vez solicitados deverão ser entregues pela contratada, diretamente no Hospital Universitário do Oeste do Paraná - HUOP, na Av. Tancredo Neves, 3224 – Bairro Santo Onofre – CEP 85.806-470 - Cascavel, Estado do Paraná, em dias úteis das 08:00 às 12:00, e das 13:00 às 17:00 horas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade do Hospital, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações.

23.1.2 - Os prazos de que tratam o item 23.1.1, poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

23.1.3 - O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a necessidade da instituição, de forma parcelada.

23.1.4 - A não entrega dos produtos no prazo estabelecido, implicará na rescisão contratual nos termos do art. 129 da Lei Estadual nº 15.608/2007 e demais legislações aplicáveis.

23.1.5 - O transporte dos bens, objetos desta licitação deve ser feito dentro do preconizado, seguindo as normas vigentes de segurança e transporte, temperatura específica exigida para o produto, em veículo limpo, com cobertura protetora para a carga, de forma que mantenha a integridade do produto. Caso a empresa vencedora descumpra os quesitos de transporte, a instituição poderá rescindir o contrato com a empresa.

23.1.6 - No momento da entrega, o entregador deve trajar vestimentas adequadas a manipulação do objeto a ser entregue, com calçado fechado e em condições satisfatórias de higiene.

23.1.7 - **Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes.** Na entrega serão verificados os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens.

23.1.8 - Deve-se constar na Nota Fiscal de Vendas, a **numeração dos lotes e data de validade** dos objetos entregues.

23.1.9 - **A partir de 1º/12/2010, conforme decretos, é OBRIGATÓRIO EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA EM SUBSTITUIÇÃO AOS MODELOS 1 e 1A;**

23.1.10 - A partir de 01/03/2011, conforme decretos municipais 9604/2010 e 9701/2010, as empresas com sede no município de Cascavel/PR ficam **OBRIGADAS A EMITIR NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-E);**

23.1.11 - Todos os produtos entregues serão recebidos e conferidos por uma Comissão composta de servidores da instituição, a qual ao final dos trabalhos de conferência, emitirá laudo de recebimento em relação ao produto entregue. Os produtos que apresentarem problemas e/ou defeitos serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, sem prejuízo para a instituição. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ

Processo nº. 001171/2013

Pregão Eletrônico nº. 024/2013 – UNIOESTE/HUOP

fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

23.1.12 - Sempre que a instituição julgar necessário, as empresas com itens registrados no processo licitatório, deverão oferecer capacitação e/ou treinamento.

23.2 – A contratada se obriga nos termos do Art. 120 da Lei Estadual nº 15608/2007 a ajustar, refazer e ou substituir qualquer produto entregue, que pelo material utilizado ou defeito na fabricação prejudique o paciente.

23.3 - Na ocorrência do previsto no item **23.2**, o HUOP fará a solicitação para ajustar, refazer ou substituir o (s) produto(s), objeto(s) dessa Licitação, sendo que se esta não atender ao solicitado sofrerá as penalidades previstas nbo presente Edital.

23.4 – A Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares.

23.5 - A PROPONENTE deve ser responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativos ao objeto proposto.

23.6 – Caberá à empresa na execução do contrato ou ordem de compra, atender às seguintes condições específicas ambientais, conforme o caso, e considerando o exposto no Decreto Estadual n.º 6.252/06, de 22/03/2006:

23.6.1 - recuperação ou reutilização, pelo fornecedor, do material de embalagem e dos produtos utilizados;

23.6.2 - entrega das mercadorias em recipientes reutilizáveis, sempre que possível;

23.6.3 - coleta, reciclagem ou reutilização, pelo fornecedor, dos resíduos produzidos durante ou depois da utilização ou do consumo de um produto;

23.6.4 - transporte e entrega de produtos químicos (como produtos de limpeza) concentrados, procedendo-se à diluição no local de utilização;

23.6.5 - utilização de produto biodegradável, sendo vedada à entrega ou utilização por parte do fornecedor, de produtos ou equipamentos que contenham ou façam uso de substâncias que destroem a camada de ozônio SDO, arroladas em resolução do CONAMA - Conselho Nacional do Meio Ambiente. Excluem-se do disposto nesta alínea, os produtos e equipamentos considerados de uso essencial, tais como medicamentos e equipamentos de uso médico e hospitalar, além de serviços de manutenção de equipamentos e sistemas de refrigeração;

23.6.6 - é vedada a entrega por parte do fornecedor, de alimentos e de ingredientes alimentares que contenham, ou seja, produzidos a partir de organismos geneticamente modificados ou de animais alimentados com ração contendo ingrediente transgênico.

ITEM 24 – DO ACRÉSCIMO OU DA SUPRESSÃO

24.1 - O proponente que tenha seus preços registrados e/ou contratado ficam obrigados, no prazo de validade do registro, a aceitar, nas condições registradas no Sistema de Registro de Preços, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.

ITEM 25 - DA REVISÃO DOS PREÇOS

25.1 - Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo de produção, comprovadamente refletida no mercado através de fato superveniente, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei Estadual 15.608/2007.



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ

Processo nº. 001171/2013

Pregão Eletrônico nº. 024/2013 – UNIOESTE/HUOP

25.2 – O prazo para tramitação do processo de reequilíbrio é de 30 (trinta) dias a contar da data do protocolo. Neste período a empresa deverá continuar atendendo as Ordens de Compra emitidas com os valores inicialmente registrados na licitação.

25.3 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

ITEM 26 – DOS PRAZOS

26.1 - O prazo de assinatura da Ata de Registro de Preços será de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da convocação a ser realizada pela UNIOESTE, conforme o subitem 16.1 deste edital.

26.2 - A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Paraná, conforme o subitem 16.2 deste edital.

26.3 - O prazo de entrega do material solicitado será de até 5 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da Ordem de Compra.

26.4 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na UNIOESTE.

ITEM 27 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1 - É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar dos enviados via anexo no site www.comprasnet.gov.br.

27.2 - Fica assegurado a UNIOESTE o direito de revogar, por interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente Licitação, assegurando o contraditório e ampla defesa aos participantes, nos termos do art. 91 da Lei Estadual n.º 15.608/07 e do § 3º do art. 49 da Lei 8.666/93.

27.3 - Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação.

27.4 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do PREGOEIRO em contrário.

27.5 – As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e prevalecerão as especificações contidas no edital, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

27.6 - Os pedidos de esclarecimento referentes ao procedimento licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 02 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, através do e-mail licitacao.huop@gmail.com.

27.7 - A licitação não implica na obrigatoriedade de compra por parte da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE. Até a entrega do Contrato, Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ

Processo nº. 001171/2013

Pregão Eletrônico nº. 024/2013 – UNIOESTE/HUOP

administrativa.

27.8 - Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 5.450, de 31 de maio de 2005 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Estadual n.15.608/07 e a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

27.9 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, ou seja 23/07/2013 qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do presente Pregão, na forma eletrônica, conforme prevê o Art. 18 do Decreto n.º 5.450/05.

27.10 - Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Edital (Seção de Licitações), decidir sobre a impugnação, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, ou seja 24/07/2013.

27.11 - Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

27.12 - A participação nesta licitação significa pleno conhecimento de suas instruções, não cabendo, após sua abertura, alegação de desconhecimento de sub-itens, ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o edital e demais documentos anexos.

27.13 – Fica eleito o Foro da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cascavel, 20 de setembro de 2013.

Karine D. Byhain Souza
Pregoeira

Allan Cezar Faria Araujo
Diretor Geral do HUOP



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ

Processo nº. 001171/2013

Pregão Eletrônico nº. 024/2013 – UNIOESTE/HUOP

ANEXO I – Descrição dos Itens a serem Registrados e demais Informações

Para agilizar o processo solicitamos que as empresas apresentem, além da proposta escrita, a proposta em pen drive ou CD, conforme descreve o programa APLICATIVO DE PROPOSTAS - LICITAÇÃO - TASY, dentro do site www.unioeste.br/huop, no link licitações, na pasta do Pregão Eletrônico 024/2013. O preenchimento da proposta deverá seguir os passos apontados no programa que deverá ser baixado.

A planilha em formato txt. está disponível no mesmo link acima apontado, dentro da pasta do Pregão Eletrônico 024/2013.

A proposta eletrônica deverá ser encaminhada juntamente com a proposta escrita e com a documentação de habilitação.

A proposta escrita poderá ser impressa deste programa.

Item	Código	Material	Un. Med.	Quantidade	VI. Máximo Edital	A/C/B
1	1660	Tetracaína, cloridrato, 10mg/mL + Fenilefrina, cloridrato, 1mg/mL solução oftálmica estéril, frasco plástico conta-gotas contendo 10ml. Embalagem primária com lote, data de validade, dados de identificação, procedência, registro no Ministério da Saúde.	Fr	15,0000	9,0000	N/N/N
2	56235	Ornitina, Aspartato 3g Envelope c/ 5g. Embalagem primária com lote, data de validade, dados de identificação, procedência, registro no Ministério da Saúde.	env	600,0000	5,5000	N/N/N
3	36384	Octreotida, acetato de 0,1mg/ml, solução injetável, uso endovenoso e subcutâneo, ampola de 1ml. Embalagem primária com lote, data de validade, dados de identificação.	amp	400,0000	41,6200	N/N/N
4	30321	Metotrexato 50 Mg/2ml Inj.	FA	15,0000	6,7300	N/N/N
5	7791	Levotiroxina Sódica 25mcg comprimido. Blister produzido para dose unitária ou com no mínimo 3mm de distância entre comprimidos dispostos de forma paralela. Apresentando lote, data de validade, dados de identificação, procedência, registro no Ministério da Saúde.	cp	1.200,0000	0,1600	N/N/N
6	2400	Levotiroxina Sódica 100mcg comprimido. Blister produzido para dose unitária ou com no mínimo 3mm de distância entre comprimidos dispostos de forma paralela. Apresentando lote, data de validade, dados de identificação, procedência, registro no Ministério da Saúde.	cp	700,0000	0,1800	N/N/N
7	36317	Gentamicina, sulfato, 0,5% solução oftálmica estéril, frasco plástico conta-gotas contendo 5ml. Embalagem primária com lote, data de validade, dados de identificação, procedência, registro no Ministério da Saúde.	Fr	10,0000	9,3000	N/N/N
8	1557	Gentamicina, sulfato, 5mg/g pomada oftálmica tubo 3,5g. Embalagem primária com lote, data de validade, dados de identificação, procedência, registro no Ministério da Saúde.	tb	10,0000	10,1600	N/N/N
9	44171	Fluoresceína Sódica 1% solução oftálmica estéril, frasco plástico conta-gotas contendo 3ml. Embalagem primária com lote, data de validade, dados de identificação, procedência, registro no Ministério da Saúde.	Fr	10,0000	10,0800	N/N/N
10	47932	Dexametasona 1% solução oftálmica estéril, frasco plástico conta-gotas contendo 5ml. Embalagem primária com lote, data de validade, dados de identificação, procedência, registro no Ministério da Saúde.	Fr	40,0000	7,8100	N/N/N
11	60164	Cloranfenicol 5mg/g + Vitamina A 10.000UI/g + Aminoácidos 25mg/g + Metionina 5mg/g, pomada oftálmica tubo 3,5g. Embalagem primária com lote, data de validade, dados de identificação, procedência, registro no Ministério da Saúde. O medicamento deve ser ofertado na apresentação de REFERÊNCIA ou GENÉRICO.	tb	200,0000	9,8500	N/N/N
12	1467	Atropina (sulfato) 1%, solução oftálmica estéril,	Fr	10,0000	7,9500	N/N/N



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ

Processo nº. 001171/2013

Pregão Eletrônico nº. 024/2013 – UNIOESTE/HUOP

		frasco plástico conta-gotas contendo 5ml. Embalagem primária com lote, data de validade, dados de identificação, procedência, registro no Ministério da Saúde.				
13	1466	Atropina 0,5% solução oftálmica estéril, frasco plástico conta-gotas contendo 5ml. Embalagem primária com lote, data de validade, dados de identificação, procedência, registro no Ministério da Saúde.	Fr	10,0000	5,7200	N/N/N
14	18751	Ivermectina 6mg Cp. Blister produzido para dose unitária ou com no mínimo 3mm de distância entre comprimidos dispostos de forma paralela. Apresentando lote, data de validade, dados de identificação, procedência, registro no Ministério da Saúde.	cp	80,0000	1,1900	N/N/N
15	4504	Loratadina 10mg comprimido. Blister produzido para dose unitária ou com no mínimo 3mm de distância entre comprimidos dispostos de forma paralela. Apresentando lote, data de validade, dados de identificação, procedência, registro no Ministério da Saúde.	cp	240,0000	0,0968	N/N/N
16	60174	Norfloxacino 400mg, comprimido. Blister produzido para dose unitária ou com no mínimo 3mm de distância entre comprimidos dispostos de forma paralela. Apresentando lote, data de validade, dados de identificação, procedência, registro no Ministério da Saúde. O medicamento deve ser ofertado na apresentação de REFERÊNCIA ou GENÉRICO.	cp	300,0000	1,0400	N/N/N
17	1202	Acetona solução a 58%, acondicionada em frasco plástico contendo 100ml. Embalagem primária com lote, data de validade, dados de identificação, procedência, registro no Ministério da Saúde ou sua isenção.	Fr	120,0000	3,6000	N/N/N
18	2188	Aciclovir 250mg, frasco-ampola de uso endovenoso. Embalagem primária com lote, data de validade, dados de identificação, procedência, registro no Ministério da Saúde.	FA	2.200,0000	4,1200	N/N/N
19	22301	Ácido Ascórbico 500mg, comprimido. Blister produzido para dose unitária ou com no mínimo 3mm de distância entre comprimidos dispostos de forma paralela. Apresentando lote, data de validade, dados de identificação, procedência, registro no Ministério da Saúde.	cp	400,0000	0,1380	N/N/N
20	29111	Água Boricada solução a 3%, acondicionada em frasco plástico, tipo almotolia com tampa fixa, contendo 100ml. Embalagem primária com lote, data de validade, dados de identificação, procedência, registro no Ministério da Saúde ou sua isenção.	Fr	25,0000	1,8700	N/N/N
21	61192	Albendazol 400mg comprimido. Embalagem primária com lote, data de validade, dados de identificação, procedência, registro no Ministério da Saúde. O medicamento deve ser ofertado na apresentação de REFERÊNCIA ou GENÉRICO.	cp	350,0000	0,4950	N/N/N
22	61193	Albumina Humana 20% solução intravenosa, frasco-ampola ou bolsa sistema fechado com 50 mL. Embalagem primária com lote, data de validade, dados de identificação, procedência, registro no Ministério da Saúde.	FA	200,0000	149,0300	N/N/S
23	61194	Amoxicilina 250mg/5mL Suspensão Oral Frasco C/ 60mL. Embalagem primária com lote, data de validade, dados de identificação, procedência, registro no Ministério da Saúde. O medicamento deve ser ofertado na apresentação de REFERÊNCIA ou GENÉRICO.	Fr	40,0000	7,2800	N/N/N
24	13351	Ampicilina 250 Mg/5ml Suspensão, Frasco 60ml	Fr	10,0000	5,6600	N/N/N
25	36673	Benzilpenicilina Procaína 300.000UI+ Potássica 100.000 UI, frasco-ampola. Embalagem primária com lote, data de validade, dados de identificação, procedência, registro no Ministério da Saúde.	FA	50,0000	0,8000	N/N/N
26	186	Bicarbonato de Sódio 8,4%, ampola 10ml. Ampola com lote e data de validade, impressos de maneira que não seja possível apagar.	amp	600,0000	0,7200	N/N/N



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ

Processo nº. 001171/2013

Pregão Eletrônico nº. 024/2013 – UNIOESTE/HUOP

27	3271	Bromocriptina 2,5mg comprimido. Blister produzido para dose unitária ou com no mínimo 3mm de distância entre comprimidos dispostos de forma paralela. Apresentando lote, data de validade, dados de identificação, procedência, registro no Ministério da Saúde.	cp	200,0000	3,6600	N/N/N
28	61209	Cefalexina 250mg/5ml Suspensão Oral Frasco C/ 60ml. Embalagem primária com lote, data de validade, dados de identificação, procedência, registro no Ministério da Saúde. O medicamento deve ser ofertado na apresentação de REFERÊNCIA ou GENÉRICO.	Fr	60,0000	5,9400	N/N/N
29	608	Cefotaxima Sódica 1g, Frasco-ampola. Embalagem primária com lote, data de validade, dados de identificação, procedência, registro no Ministério da Saúde.	FA	600,0000	4,4800	N/N/N
30	1662	Ciclopentolato 1% solução oftálmica estéril, frasco plástico conta-gotas contendo 5ml. Embalagem primária com lote, data de validade, dados de identificação, procedência, registro no Ministério da Saúde.	Fr	20,0000	9,6000	N/N/N
31	1732	Cinarizina 75 mg, comprimido. Blister produzido para dose unitária ou com no mínimo 3mm de distância entre comprimidos dispostos de forma paralela. Apresentando lote, data de validade, dados de identificação, procedência, registro no Ministério da Saúde.	cp	150,0000	0,1800	N/N/N
32	20931	Ciprofibrato 100mg cp. Blister produzido para dose unitária ou com no mínimo 3mm de distância entre comprimidos dispostos de forma paralela. Apresentando lote, data de validade, dados de identificação, procedência, registro no Ministério da Saúde.	cp	60,0000	0,9800	N/N/N
33	61212	Ciprofloxacino Colírio, Frasco C/ 5ml	Fr	40,0000	10,4600	N/N/N
34	60163	Ciprofloxacino, cloridrato 3,5mg/g (equivalente a 3,0mg de ciprofloxacino base) pomada oftálmica, bisnaga 3,5g. Embalagem primária com lote, data de validade, dados de identificação, procedência, registro no Ministério da Saúde. O medicamento deve ser ofertado na apresentação de REFERÊNCIA ou GENÉRICO.	tb	10,0000	12,9200	N/N/N
35	1286	Clomipramina 25mg comprimido. Blister produzido para dose unitária ou com no mínimo 3mm de distância entre comprimidos dispostos de forma paralela. Apresentando lote, data de validade, dados de identificação, procedência, registro no Ministério da Saúde.	drg	100,0000	1,0300	N/N/N
36	1471	Cloranfenicol 0,4% solução oftálmica estéril, frasco plástico conta-gotas contendo, no mínimo, 10ml. Embalagem primária com lote, data de validade, dados de identificação, procedência, registro no Ministério da Saúde.	Fr	40,0000	6,4600	N/N/N
37	1610	Cloreto de Potássio 600mg drágea, cartucho apresentando lote, data de validade, dados de identificação, procedência, registro no Ministério da Saúde.	drg	100,0000	0,5600	N/N/N
38	2269	Cloreto de Sódio 9,0 mg + Cloreto de Benzalcônio 0,1mg solução nasal frasco conta-gotas 30ml. Embalagem primária com lote, data de validade, dados de identificação, procedência, registro no Ministério da Saúde.	Fr	15,0000	0,7700	N/N/N
39	61305	Cloridrato de Oximetazolina 0,025% (0,25 mg/ml) solução nasal frasco c/20ml. Embalagem primária com lote, data de validade, dados de identificação e procedência, registro no Ministério da Saúde.	Fr	50,0000	4,0100	N/N/N
40	36434	Clortalidona 25mg cp. Blister produzido para dose unitária ou com no mínimo 3mm de distância entre comprimidos dispostos de forma paralela. Apresentando lote, data de validade, dados de identificação, procedência, registro no Ministério da Saúde.	cp	150,0000	0,1640	N/N/N
41	637	Ceftazidima Sódica 1g, frasco-ampola de uso endovenoso e intramuscular. Embalagem primária	FA	1.500,0000	6,0000	N/N/N



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ

Processo nº. 001171/2013

Pregão Eletrônico nº. 024/2013 – UNIOESTE/HUOP

42	36683	com lote, data de validade, dados de identificação, procedência, registro no Ministério da Saúde. Desmopressina, acetato, 4mcg/ml ampola de uso endovenoso, intramuscular e subcutâneo 1ml.	amp	50,0000	17,4600	N/N/N
43	2219	Ampola com lote e data de validade, impressos de maneira que não seja possível apagar. Digoxina 0,25mg, comprimido. Blister produzido para dose unitária ou com no mínimo 3mm de distância entre comprimidos dispostos de forma paralela.	cp	800,0000	0,0737	N/N/N
44	851	Apresentando lote, data de validade, dados de identificação, procedência, registro no Ministério da Saúde. Diltiazem 30mg comprimido. Blister produzido para dose unitária ou com no mínimo 3mm de distância entre comprimidos dispostos de forma paralela.	cp	100,0000	0,1210	N/N/N
45	992	Apresentando lote, data de validade, dados de identificação, procedência, registro no Ministério da Saúde. Espironolactona 25mg comprimido. Blister produzido para dose unitária ou com no mínimo 3mm de distância entre comprimidos dispostos de forma paralela.	cp	1.100,0000	0,2040	N/N/N
46	36283	Apresentando lote, data de validade, dados de identificação, procedência, registro no Ministério da Saúde. Espironolactona 50mg comprimido. Blister produzido para dose unitária ou com no mínimo 3mm de distância entre comprimidos dispostos de forma paralela.	cp	500,0000	0,3920	N/N/N
47	770	Apresentando lote, data de validade, dados de identificação, procedência, registro no Ministério da Saúde. Femprocumona 3mg, comprimido. Cartucho apresentando lote, data de validade, dados de identificação, procedência, registro no Ministério da Saúde.	cp	200,0000	0,3450	N/N/N
48	36285	Apresentando lote, data de validade, dados de identificação, procedência, registro no Ministério da Saúde. Fenilefrina, cloridrato, 10% solução oftálmica estéril, frasco plástico conta-gotas contendo 5ml.	Fr	20,0000	8,0200	N/N/N
49	1492	Embalagem primária com lote, data de validade, dados de identificação, procedência, registro no Ministério da Saúde. Fenitoína 100mg, comprimido. Blister produzido para dose unitária ou com no mínimo 3mm de distância entre comprimidos dispostos de forma paralela.	cp	2.000,0000	0,0640	N/N/N
50	26551	Apresentando lote, data de validade, dados de identificação, procedência, registro no Ministério da Saúde. Filgrastima 300mcg, frasco-ampola 1ml. Embalagem primária com lote, data de validade, dados de identificação, procedência, registro no Ministério da Saúde.	FA	40,0000	128,7500	N/N/N
51	2367	Apresentando lote, data de validade, dados de identificação, procedência, registro no Ministério da Saúde. O medicamento deve ser ofertado na apresentação de REFERÊNCIA ou GENÉRICO. Fluconazol 150mg cápsula. Blister produzido para dose unitária ou com no mínimo 3mm de distância entre cápsulas dispostos de forma paralela.	caps	100,0000	0,6600	N/N/N
52	36293	Embalagem primária com lote, data de validade, dados de identificação, procedência, registro no Ministério da Saúde. Fluormetolona, acetato 0,1% colírio, frasco 5ml.	Fr	10,0000	12,9100	N/N/N
53	1004	Apresentando lote, data de validade, dados de identificação, procedência, registro no Ministério da Saúde. Furosemida 40mg, comprimido. Blister produzido para dose unitária ou com no mínimo 3mm de distância entre comprimidos dispostos de forma paralela.	cp	3.500,0000	0,0560	N/N/N
54	2204	Glicerina supositório adulto.	sup	50,0000	0,7600	N/N/N
55	2205	Glicerina supositório infantil.	sup	50,0000	0,7000	N/N/N
56	36432	Hidroclorotiazida 25mg, comprimido. Blister produzido para dose unitária ou com no mínimo 3mm de distância entre comprimidos dispostos de forma paralela.	cp	2.500,0000	0,0610	N/N/N
		Apresentando lote, data de validade, dados de identificação, procedência, registro no Ministério da Saúde.				



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ

Processo nº. 001171/2013

Pregão Eletrônico nº. 024/2013 – UNIOESTE/HUOP

57	36318	Hidrocortisona 10mg/mL+ Sulfato de Neomicina 5mg/mL+ Sulfato de Polimixina B 10.000UI/mL, solução otológica frasco conta-gotas 10ml. Embalagem primária com lote, data de validade, dados de identificação, procedência, registro no Ministério da Saúde.	Fr	30,0000	6,1900	N/N/N
58	1681	Indometacina 25mg cápsula, cartucho apresentando lote, data de validade, dados de identificação, procedência, registro no Ministério da Saúde.	cap	50,0000	0,5000	N/N/N
59	7054	Iodeto de Potássio 20mg/ml, xarope Frasco 100ml. Embalagem primária com lote, data de validade, dados de identificação, procedência, registro no Ministério da Saúde.	Fr	15,0000	1,8600	N/N/N
60	3369	Itraconazol 100mg cápsula. Blister produzido para dose unitária ou com no mínimo 3mm de distância entre comprimidos dispostos de forma paralela. Apresentando lote, data de validade, dados de identificação, procedência, registro no Ministério da Saúde.	cap	80,0000	0,9200	N/N/N
61	1504	Lorazepam 2mg comprimido. Blister produzido para dose unitária ou com no mínimo 3mm de distância entre comprimidos dispostos de forma paralela, apresentando lote e data de validade.	cp	700,0000	0,3480	N/N/N
62	4938	Losartan Potássico 25mg comprimido. Blister produzido para dose unitária ou com no mínimo 3mm de distância entre comprimidos dispostos de forma paralela. Apresentando lote, data de validade, dados de identificação, procedência, registro no Ministério da Saúde.	cp	2.000,0000	0,5400	N/N/N
63	61223	Mebendazol 20mg/ml Suspensão Oral Frasco C/ 30ml. Embalagem primária com lote, data de validade, dados de identificação, procedência, registro no Ministério da Saúde. O medicamento deve ser ofertado na apresentação de REFERÊNCIA ou GENÉRICO.	Fr	50,0000	2,6000	N/N/N
64	61224	Metronidazol 250mg Comprimido. Blister produzido para dose unitária ou com no mínimo 3mm de distância entre comprimidos dispostos de forma paralela. Apresentando lote, data de validade, dados de identificação, procedência, registro no Ministério da Saúde. O medicamento deve ser ofertado na apresentação de REFERÊNCIA ou GENÉRICO.	cp	2.600,0000	0,1570	N/N/N
65	18700	Miconazol 2% creme vaginal, bisnaga 80g. Embalagem primária com lote, data de validade, dados de identificação, procedência, registro no Ministério da Saúde.	tb	30,0000	4,8400	N/N/N
66	29103	Monossulfiram 0,25 g/ml (25%) frasco 100 ml. Embalagem primária com lote, data de validade, dados de identificação, procedência, registro no Ministério da Saúde.	Fr	60,0000	13,0300	N/N/N
67	18141	Nitrofurantoína 100mg cápsula. Blister produzido para dose unitária ou com no mínimo 3mm de distância entre comprimidos dispostos de forma paralela. Apresentando lote, data de validade, dados de identificação, procedência, registro no Ministério da Saúde.	cap	150,0000	0,2060	N/N/N
68	743	Oxacilina sódica 500mg, frasco-ampola. Embalagem primária com lote, data de validade, dados de identificação, procedência, registro no Ministério da Saúde.	FA	10.000,0000	2,7900	N/N/N
69	2129	Pentoxifilina 400mg, comprimido. Blister produzido para dose unitária ou com no mínimo 3mm de distância entre comprimidos dispostos de forma paralela. Apresentando lote, data de validade, dados de identificação, procedência, registro no Ministério da Saúde.	cp	100,0000	0,6100	N/N/N
70	7691	Pindolol 10mg comprimido. Blister produzido para dose unitária ou com no mínimo 3mm de distância entre comprimidos dispostos de forma paralela. Apresentando lote, data de validade, dados de identificação, procedência, registro no Ministério da	cp	450,0000	1,6500	N/N/N



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ

Processo nº. 001171/2013

Pregão Eletrônico nº. 024/2013 – UNIOESTE/HUOP

71	10690	Saúde. Piridostigmina, Brometo 60 Mg Comp. Blister produzido para dose unitária ou com no mínimo 3mm de distância entre comprimidos dispostos de forma paralela. Apresentando lote, data de validade, dados de identificação, procedência, registro no Ministério da Saúde.	cp	180,0000	0,5000	N/N/N
72	898	Polivitamínico (Vitamina A 3.000UI/mL, Vitamina B1 2mg/mL, Vitamina B2 1,5mg/mL, Vitamina B3 15mg/mL, Vitamina B5 10mg/mL, Vitamina B6 2mg/mL, Vitamina B8 0,2mg/mL, Vitamina C 80mg/mL, Vitamina D 900UI/mL, Vitamina E 15mg/mL) frasco conta-gotas 20ml. Embalagem primária com lote, data de validade, dados de identificação, procedência, registro no Ministério da Saúde.	Fr	100,0000	6,3800	N/N/N
73	24471	Pralidoxima, metilsulfato, 200mg frasco-ampola de uso endovenoso. Embalagem primária com lote, data de validade, dados de identificação, procedência, registro no Ministério da Saúde.	FA	50,0000	11,0000	N/N/N
74	481	Protamina, cloridrato, 1000UI/ml ampola de uso endovenoso 5ml. Ampola com lote e data de validade.	amp	150,0000	2,7100	N/N/N
75	1658	Proximetacaína 0,5% solução oftálmica, frasco plástico conta-gotas contendo 5ml. Embalagem primária com lote, data de validade, dados de identificação, procedência, registro no Ministério da Saúde.	Fr	15,0000	5,9100	N/N/N
76	53264	Saccharomyces Boulardii 200mg envelope com 1 g de pó. Embalagem primária com lote, data de validade, dados de identificação, procedência, registro no Ministério da Saúde.	env	100,0000	2,0900	N/N/N
77	40836	Sildenafil 25mg comprimido. Blister produzido para dose unitária ou com no mínimo 3mm de distância entre comprimidos dispostos de forma paralela. Apresentando lote, data de validade, dados de identificação, procedência, registro no Ministério da Saúde.	cp re	140,0000	5,8300	N/N/N
78	39161	Sildenafil 50mg comprimido. Blister produzido para dose unitária ou com no mínimo 3mm de distância entre comprimidos dispostos de forma paralela. Apresentando lote, data de validade, dados de identificação, procedência, registro no Ministério da Saúde.	cp re	60,0000	7,0800	N/N/N
79	18180	Solução para diálise peritoneal glicose a 1,5%, bolsa 2000 a 2500 ml, estéril e apirogênica, envasada em bolsa, quimicamente inerte e totalmente reciclável, apresentando baixa ou nenhuma interação com medicamentos. Sistema fechado de infusão que dispensa o uso de equipo com entrada de ar. Apresentar colapsabilidade, sistema de duplo canal: um para conexão do equipo de infusão com abertura e outro para adição de medicamentos com membrana auto-cicatrizante. Embalagem primária com identificação do tipo de solução, lote, data de validade, dados de identificação, procedência, registro no Ministério da Saúde.	Fr	50,0000	18,2100	N/N/N
80	36654	Solução para diálise peritoneal glicose a 4,25%, bolsa 2000 a 2500 ml, estéril e apirogênica, envasada em bolsa, quimicamente inerte e totalmente reciclável, apresentando baixa ou nenhuma interação com medicamentos. Sistema fechado de infusão que dispensa o uso de equipo com entrada de ar. Apresentar colapsabilidade, sistema de duplo canal: um para conexão do equipo de infusão com abertura e outro para adição de medicamentos com membrana auto-cicatrizante. Embalagem primária com identificação do tipo de solução, lote, data de validade, dados de identificação, procedência, registro no Ministério da Saúde.	Fr	50,0000	23,6500	N/N/N
81	51669	Sulfametoxazol + Trimetoprima Suspensão Oral Frasco C/ 50ml. Embalagem primária com lote, data	Fr	20,0000	1,4100	N/N/N



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ

Processo nº. 001171/2013

Pregão Eletrônico nº. 024/2013 – UNIOESTE/HUOP

		de validade, dados de identificação, procedência, registro no Ministério da Saúde.				
82	617	Sulfametoxazol 400mg + Trimetroprima 80mg, comprimido. Blister produzido para dose unitária ou com no mínimo 3mm de distância entre comprimidos dispostos de forma paralela. Apresentando lote, data de validade, dados de identificação, procedência, registro no Ministério da Saúde.	cp	2.000,0000	0,8000	N/N/N
83	891	Sulfato ferroso 250mg comprimido. Blister produzido para dose unitária ou com no mínimo 3mm de distância entre comprimidos dispostos de forma paralela. Apresentando lote, data de validade, dados de identificação, procedência, registro no Ministério da Saúde.	cp	25.000,0000	0,1430	N/N/N
84	2351	Teofilina 100mg/15ml xarope frasco 200ml. Embalagem primária com lote, data de validade, dados de identificação, procedência, registro no Ministério da Saúde.	Fr	15,0000	4,7400	N/N/N
85	19641	Tiabendazol 50mg/mL suspensão; frasco com 40mL. Embalagem primária com lote, data de validade, dados de identificação, procedência, registro no Ministério da Saúde.	Fr	10,0000	8,6000	N/N/N
86	2151	Cloridrato de Tiamina 100mg + Cloridrato de Piridoxina 100mg + Cianocobalamina 5000mcg, ampola 3ml de uso intramuscular. Ampola com lote e data de validade, impressos de maneira que não seja possível apagar.	amp	1.100,0000	2,5100	N/N/N
87	282	Tiocolchicosido 4mg ampola de uso endovenoso 2ml. Ampola com lote e data de validade.	amp	30,0000	3,3100	N/N/N
88	10360	Tobramicina 3mg/g pomada oftálmica tubo 3,5g. Embalagem primária com lote, data de validade, dados de identificação, procedência, registro no Ministério da Saúde.	tb	8,0000	20,5600	N/N/N
89	36667	Topiramato 25mg comprimido. Blister produzido para dose unitária ou com no mínimo 3mm de distância entre comprimidos dispostos de forma paralela, apresentando lote e data de validade.	cp	300,0000	0,4800	N/N/N
90	1702	Triancinolona 1,0mg + Neomicina 2,5mg + Gramicidina 0,25mg + Nistatina 100.000UI [g] pomada tópica bisnaga 30g. Embalagem primária com lote, data de validade, dados de identificação, procedência, registro no Ministério da Saúde.	tb	45,0000	12,1800	N/N/N
91	1458	Tropicamida 1% solução oftálmica estéril, frasco plástico conta-gotas contendo 5ml. Embalagem primária com lote, data de validade, dados de identificação, procedência, registro no Ministério da Saúde.	Fr	8,0000	9,9000	N/N/N
92	53497	Bloqueador (protetor) solar tipo loção com Fator de Proteção Solar (FPS) mínimo de 30, agindo contra ação nociva dos raios ultravioletas dos tipos UVA e UVB. O produto deverá apresentar odor suave e agradável, livre de substâncias oleosas (oil-free), anti-alérgico, não comedogênico; Não deve provocar manchas na pele ou nas roupas. Os fornecedores deverão apresentar os seguinte documentos: nome químico do produto; nome comercial; fator de proteção solar; componentes do produto; identificação dos produtos que agem como barreira química e física; peso líquido do produto. O produto deverá ser fornecido em embalagens individuais, de 110 a 125 mL. A validade do produto, número do lote e Registro no Ministério da Saúde deverão estar inscritos na embalagem.	Fr	40,0000	18,0000	N/N/N
93	7921	Nandrolona 50mg inj. ampola c/ 1mL	amp	15,0000	14,1300	N/N/N
94	60421	Embutrilato 0,5g/0,5ml solução injetável com 0,5ml. Embalagem primária com lote, data de validade, dados de identificação e procedência, registro no Ministério da Saúde.	un	5,0000	130,0000	N/N/S
95	799	Loperamida 2mg, comprimido. Blister produzido para dose unitária ou com no mínimo 3mm de distância entre comprimidos dispostos de forma paralela. Apresentando lote, data de validade, dados de identificação, procedência, registro no Ministério da Saúde.	cp	700,0000	0,5800	N/N/N



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ

Processo nº. 001171/2013

Pregão Eletrônico nº. 024/2013 – UNIOESTE/HUOP

96	11741	Sabonete liquido, com propriedades emolientes, PH neutro, a base de TRICLOSAN TIPO SOAPEX, acondicionado em fraco plástico 1000 ml, embalagem com data de validade, dados de identificação, procedência e registro no Ministério da Saúde	I	1.800,0000	7,6200	S/N/N
97	1052	Vaselina sólida pote c/ 100g. O produto deve atender a RDC 35/2010 e outras que vierem a substituí-la.	Pt	10,0000	6,0100	N/N/N
98	990	Espironolactona 100mg, comprimido. Blister produzido para dose unitária ou com no mínimo 3mm de distância entre comprimidos dispostos de forma paralela. Apresentando lote, data de validade, dados de identificação, procedência, registro no Ministério da Saúde.	cp	600,0000	0,4000	N/N/N
99	568	Verapamil 80mg, comprimido. Blister produzido para dose unitária ou com no mínimo 3mm de distância entre comprimidos dispostos de forma paralela. Apresentando lote, data de validade, dados de identificação, procedência, registro no Ministério da Saúde.	cp	300,0000	0,3000	N/N/N
100	1409	Nitrato de Prata 1% solução oftálmica estéril, frasco plástico conta-gotas contendo 3ml. Embalagem primária com lote, data de validade, dados de identificação, procedência.	Fr	200,0000	5,4000	N/N/N
101	57483	Tiamina 100mg/ml, ampola 1mL, de uso endovenoso 2ml. Ampola com lote e data de validade.	amp	1.200,0000	2,2800	N/N/N
102	36685	Dexametasona (fosfato dissódico) 2mg/ml, ampola 1ml. Ampola com lote e data de validade, impressos de maneira que não seja possível apagar.	amp	3.500,0000	0,9200	N/N/N
103	2237	Dexametasona 4mg comprimido. Blister produzido para dose unitária ou com no mínimo 3mm de distância entre comprimidos dispostos de forma paralela. Apresentando lote, data de validade, dados de identificação, procedência, registro no Ministério da Saúde.	cp	700,0000	0,2000	N/N/N
104	61227	Teicoplanina 200mg Frasco-ampola. Embalagem primária com lote, data de validade, dados de identificação, procedência, registro no Ministério da Saúde. O medicamento deve ser ofertado na apresentação de REFERÊNCIA ou GENÉRICO.	FA	800,0000	87,4800	N/N/N
105	1416	Ácido Fólico 5mg, comprimido. Blister produzido para dose unitária ou com no mínimo 3mm de distância entre comprimidos dispostos de forma paralela. Apresentando lote, data de validade, dados de identificação, procedência, registro no Ministério da Saúde.	cp	2.500,0000	0,1620	N/N/N
106	36333	Insulina (Lispro ou Aspart) ultra-rápida 100UI/ml, frasco-ampola 10ml de uso subcutâneo. Embalagem primária com lote, data de validade, dados de identificação, procedência, registro no Ministério da Saúde.	Fr	200,0000	66,3900	N/N/N
107	57986	Misoprostol 200mcg, comprimido vaginal. Blister produzido para dose unitária ou com no mínimo 3mm de distância entre comprimidos dispostos de forma paralela. Apresentando lote, data de validade, dados de identificação, procedência, registro no Ministério da Saúde.	cp va	500,0000	38,8600	N/N/N
108	38873	Ondansetrona 4mg ampola de uso endovenoso 2ml. Ampola com lote e data de validade, impressos de maneira que não seja possível apagar.	amp	8.000,0000	1,0800	N/N/N
109	1322	Fio de sutura de nylon monofilamento preto (cuticular) nº 2-0, com agulha de 3/8 de círculo triangular cortante de 18 a 20 mm, envelope com 1 fio de 40 a 45 cm de comprimento. Estéril, com símbolo e tamanho da agulha desenhados em tamanho real, visíveis no envelope interno. Embalado individualmente, embalagem com filme plástico, papel grau cirúrgico, contendo data de validade, dados de identificação, procedência e registro no Ministério da Saúde.	env	360,0000	2,4400	S/N/N
110	36716	Fio de sutura sintético multifilamentar violeta ou verde, com absorção previsível, nº 3-0, trançado	env	144,0000	10,3500	S/N/N



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ

Processo nº. 001171/2013

Pregão Eletrônico nº. 024/2013 – UNIOESTE/HUOP

		violeta ou verde, com agulha de 1/2 círculo, triangular de 20 a 22mm, envelope com 1 fio de 70 cm a 75 cm .Estéril, com símbolo e tamanho da agulha desenhados em tamanho real, visíveis no envelope interno. Embalado individualmente, embalagem com filme plástico, papel grau cirúrgico, contendo data de validade, dados de identificação, procedência e registro no Ministério da Saúde.				
111	53682	Cetoprofeno 2% gotas 20mg/ml, frasco com 20mL. Embalagem primária com lote, data de validade, dados de identificação, procedência, registro no Ministério da Saúde.	Fr	100,0000	10,0600	N/N/N
112	30411	Dexpanthenol + Vitamina B5 + Lanolina + Óleo de Amêndoas Pomada. Tubo com 30g. Embalagem primária com lote, data de validade, dados de identificação, procedência, registro no Ministério da Saúde.	tb	450,0000	10,2000	N/N/N
113	1710	Isossorbida (dinitrato) 10mg, comprimido. Blister produzido para dose unitária ou com no mínimo 3mm de distância entre comprimidos dispostos de forma paralela. Apresentando lote, data de validade, dados de identificação, procedência, registro no Ministério da Saúde.	cp	500,0000	0,1520	N/N/N
114	1711	Isossorbida, dinitrato, 5mg comprimido sublingual. Blister produzido para dose unitária ou com no mínimo 3mm de distância entre comprimidos dispostos de forma paralela. Apresentando lote, data de validade, dados de identificação, procedência, registro no Ministério da Saúde.	cp	500,0000	0,1400	N/N/N
115	14351	Isoxsuprina, Cloridrato 10mg comprimido. Blister produzido para dose unitária ou com no mínimo 3mm de distância entre comprimidos dispostos de forma paralela. Apresentando lote, data de validade, dados de identificação, procedência, registro no Ministério da Saúde.	cp	150,0000	3,4400	N/N/N
116	36357	Loratadina 5mg/5ml, frasco 60ml. Embalagem primária com lote, data de validade, dados de identificação, procedência, registro no Ministério da Saúde.	Fr	30,0000	3,3700	N/N/N
117	6200	Metformina 850mg, comprimido. Blister produzido para dose unitária ou com no mínimo 3mm de distância entre comprimidos dispostos de forma paralela. Apresentando lote, data de validade, dados de identificação, procedência, registro no Ministério da Saúde.	cp re	500,0000	0,1150	N/N/N
118	776	Metilergometrina, maleato, 0,125mg comprimido. Blister produzido para dose unitária ou com no mínimo 3mm de distância entre comprimidos dispostos de forma paralela. Apresentando lote, data de validade, dados de identificação, procedência, registro no Ministério da Saúde.	drg	600,0000	0,7300	N/N/N
119	60171	Metronidazol 40mg/ml (4%) Susp. Oral Frasco 100ml. O medicamento deve ser ofertado na apresentação de REFERÊNCIA ou GENÉRICO.	Fr	20,0000	3,3300	N/N/N
120	2282	Permanganato de Potássio 100mg comprimido. Blister produzido para dose unitária ou com no mínimo 3mm de distância entre comprimidos dispostos de forma paralela. Apresentando lote, data de validade, dados de identificação, procedência, registro no Ministério da Saúde.	cp	1.000,0000	0,1070	N/N/N
121	53458	Piracetam 300mg/5ml Solução. Frasco 110ml. Embalagem primária com lote, data de validade, dados de identificação, procedência, registro no Ministério da Saúde.	Fr	15,0000	11,1300	N/N/N
122	6156	Pirimetamina 25mg comprimido, cartucho apresentando lote, data de validade, dados de identificação, procedência, registro no Ministério da Saúde.	cp	1.200,0000	0,0800	N/N/N
123	39544	Prednisolona 3mg/ml solução oral; frasco com 60ml de solução oral + pipeta dosadora. Embalagem primária com lote, data de validade, dados de identificação, procedência, registro no Ministério da Saúde.	Fr	60,0000	5,6100	N/N/N
124	1734	Propatilnitrato 10mg comprimido. Blister produzido	cp	500,0000	0,4590	N/N/N



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ

Processo nº. 001171/2013

Pregão Eletrônico nº. 024/2013 – UNIOESTE/HUOP

125	2316	para dose unitária ou com no mínimo 3mm de distância entre comprimidos dispostos de forma paralela. Apresentando lote, data de validade, dados de identificação, procedência, registro no Ministério da Saúde. Salbutamol 2mg/5ml xarope frasco 100ml.	Fr	50,0000	1,1700	N/N/N
126	1529	Embalagem primária com lote, data de validade, dados de identificação, procedência, registro no Ministério da Saúde. Levomepromazina 25mg comprimido. Blister produzido para dose unitária ou com no mínimo 3mm de distância entre comprimidos dispostos de forma paralela, apresentando lote e data de validade.	cp	8.000,0000	0,2380	N/N/N



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ

Processo nº. 001171/2013

Pregão Eletrônico nº. 024/2013 – UNIOESTE/HUOP

AMOSTRAS, BULAS E CATÁLOGOS (FICHA TÉCNICA):

A/C/B: Amostra ou catálogo ou bula – nos itens do Anexo I onde apresentar “S”, significa que o referido item precisará que sua amostra ou catálogo ou bula seja apresentada pelo vencedor.

Disposições Complementares sobre as Propostas:

01 – Apresentar somente cotações de bens que atendam as especificações técnicas mínimas indicadas no Anexo I, sob pena de desclassificação.

02 – Não serão aceitas várias cotações (opções) para o mesmo item. Caso as propostas venham acompanhadas de opções, a UNIOESTE analisará e julgará somente as cotações de menor preço, desconsiderando as demais, independentemente de atendimento ou não das especificações técnicas estabelecidas no Anexo I.

03 – As quantidades indicadas no Anexo I deste edital são meramente referenciais e indicam apenas uma estimativa, e não representa de forma alguma garantia de aquisição, sendo que as aquisições serão formalizadas conforme a necessidade e demanda da UNIOESTE – HUOP.

Concordamos com todas as condições do Edital.

Data: _____/_____/_____

PROPONENTE



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ

Processo nº. 001171/2013

Pregão Eletrônico nº. 024/2013 – UNIOESTE/HUOP

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358 de 05 de setembro de 2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: (emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz).

.....de.....de 2013.

Nome:
RG/CPF
Cargo:



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ

Processo nº. 001171/2013

Pregão Eletrônico nº. 024/2013 – UNIOESTE/HUOP

ANEXO III

EXEMPLO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS E ACEITAÇÃO DOS TERMOS DO EDITAL

Eu, _____, CPF nº _____, Identidade nº _____ Expedida pelo(a) _____, na qualidade de _____ estando legalmente habilitado a representar a Empresa _____, declaro não haver fatos impeditivos para sua participação e habilitação no presente processo licitatório, Pregão Eletrônico nº 024/2013, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores e declaro aceitar de forma integral e irrevogável as condições e exigências nele contidas, bem como a legislação pertinente ao assunto.

_____, ____/____/____
Local Data

Carimbo da Empresa com CNPJ
(dispensado em caso de papel timbrado c/ CNPJ)

Representante Legal Assinatura



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ

Processo nº. 001171/2013

Pregão Eletrônico nº. 024/2013 – UNIOESTE/HUOP

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2013

_____, portador da Identidade nº _____, órgão Expedidor _____, para fins do disposto no edital do Pregão 024/2013, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do Pregão 024/2013 foi elaborada de maneira independente pela empresa _____, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão 024/2013, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão 024/2013 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não atentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão 024/2013 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão 024/2013 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão 024/2013 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão 024/2013 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da UNIOESTE antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firma-la.

Cascavel, de de 2013.

.....
(representante legal – CPF)



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ

Processo nº. 001171/2013

Pregão Eletrônico nº. 024/2013 – UNIOESTE/HUOP

ANEXO V

**TERMO DE OPÇÃO PELO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO
INSTITUÍDO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006**

Eu, _____, CPF nº _____,
Identidade nº _____ Expedida pelo(a) _____, na forma de
Representante Legal da empresa _____, CNPJ _____
declaro para fins de comprovação ao Processo Licitatório pertinente ao Pregão Eletrônico
nº 024/2013 nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 dez. 2006 que a nossa empresa
é considerada como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, conforme
documentação comprobatória em anexo.

Cascavel, de de 2013.

CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ

Representante Legal

(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)

ASSINATURA



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ

Processo nº. 001171/2013

Pregão Eletrônico nº. 024/2013 – UNIOESTE/HUOP

ANEXO VI

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUALIDADE AMBIENTAL
E SUSTENTABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL
(documento obrigatório)**

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO:.....

CNPJ:.....FONE/FAX: (0xx.....)

Declaramos, sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico n.º 024/2013, instaurado pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná/HUOP, de que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, conforme estabelece o Decreto Estadual n.º 6.252/06, de 22 de março de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....de.....de 2013.

Nome:

RG/CPF:

Cargo:

ANEXO VII

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À
DOCUMENTAÇÃO
(documento obrigatório)**

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO:.....

CNPJ:.....FONE/FAX: (0xx.....)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico n.º 024/2013, instaurado pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE/HUOP, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....de.....de 2013.

Nome:
RG/CPF:
Cargo:



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ

Processo n.º. 001171/2013

Pregão Eletrônico n.º. 024/2013 – UNIOESTE/HUOP

ANEXO VIII

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Local e data,

A Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE (HUOP), ressalvado o disposto no item 13.2 do Edital, formaliza o recebimento definitivo dos materiais, certificando que até a presente data os mesmos atendem às exigências contidas no Pregão Eletrônico n.º 024/2013, e que se encontram em perfeitas condições para as funções exigidas.

CONTRATADA:

NOTA FISCAL: _____ **DATA DA NOTA FISCAL:** ____/____/____

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS PELA AVALIAÇÃO



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ

Processo nº. 001171/2013

Pregão Eletrônico nº. 024/2013 – UNIOESTE/HUOP

ANEXO IX

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente instrumento, a Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE – HUOP, situada a Avenida Tancredo Neves, 3224, na cidade de Cascavel, no estado do Paraná, representada pelo seu Diretor Geral do HUOP, Allan Cezar Faria Araujo, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico N° 024/2013, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 A presente ata tem por objeto o **Pregão Eletrônico, do Tipo Menor Preço, objetivando o Registro de Preços para Futura e eventual aquisição de Medicamentos diversos; Material Hospitalar e Ambulatorial; sabonete líquido para consumo frequente no Hospital Universitário Do Oeste Do Paraná - HUOP**, conforme condições, especificações, valores e estimativas de contingente constantes no Anexo I e nos termos deste edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da UNIOESTE Campus de Cascavel e do Hospital Universitário do Oeste do Paraná – HUOP.

1.2. As licitantes registradas para os itens cotados encontram-se em anexo.

1.3. Este documento não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revoga-la, total ou parcialmente, por razões de interesse público, derivado a fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada.

1.4. Reservam-se à Autoridade Competente os direitos de revogar no todo ou em parte a presente licitação, ou devendo anulá-la por ilegalidade, assegurado o contraditório e ampla defesa, conforme disposto no Art. 49 e parágrafos da Lei Federal 8.666/93 e Art. 91 da Lei Estadual 15.608/2007.

1.5. Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo de produção, comprovadamente refletida no mercado através de fato superveniente, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei Estadual 15.608/2007.

1.5.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.5.2. A ata de Registro de preços terá prazo de vigência por 01 (um) ano, a contar da publicação do ato de homologação na Imprensa Oficial.

1.5.3. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.6. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o HUOP solicitará ao fornecedor, formalmente, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos valores praticados.



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ

Processo nº. 001171/2013

Pregão Eletrônico nº. 024/2013 – UNIOESTE/HUOP

2. DA GERENCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a Universidade Estadual do Oeste do Paraná – HUOP.

3. FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

3.1. Constatada a necessidade dos produtos, o Hospital Universitário do Oeste do Paraná – HUOP ou a UNIOESTE Campus de Cascavel, procederá a emissão de Ordem de Compra, Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os produtos pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços registrados, devendo a entrega ser efetuada conforme o item 7.4 deste edital. Quando da entrega do objeto por parte da empresa contratada, esta deverá emitir a nota fiscal em favor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, ou ainda em favor do Fundo Estadual de Saúde – FUNSAÚDE, conforme disposto no Termo de Cooperação Técnica n.º 074/2003.

3.2. O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a necessidade do Hospital Universitário do Oeste do Paraná, de forma parcelada.

3.3. A não entrega dos produtos no prazo estabelecido, implicará na rescisão contratual nos termos do art. 129 da Lei Estadual n.º 15.608/2007 e demais legislações aplicáveis.

3.4. Os prazos de que tratam o item 14.1, poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

3.5. Quando da entrega dos produtos, a Nota Fiscal da (s) empresa (s) vencedora (s) deverá (ão) estar com CNPJ e Razão Social rigorosamente iguais aos apresentados nos documentos de Habilitação.

3.6. Não será aceito, em nenhuma mudança de CNPJ nas notas fiscais entregues no decorrer do registro de preço, sob pena de desclassificação.

4. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. Os bens objeto do fornecimento serão recebidos pela Administração, nos seguintes termos:

a) provisoriamente, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do bem fornecido com a especificação exigida.

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do bem fornecido e conseqüente aceitação pela Administração.

c) poderá ser dispensado o recebimento provisório nos casos de entrega de produtos perecíveis e que necessitam de refrigeração.

4.2. Os bens, uma vez solicitados deverão ser entregues pela contratada:

4.2.1. No Hospital Universitário do Oeste do Paraná - HUOP, na Av. Tancredo Neves, 3224 – Bairro Santo Onofre – CEP 85.806-470 - Cascavel, Estado do Paraná, em dias úteis das 08:00 às 12:00, e das 13:00 às 17:00 horas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade do Hospital, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações.

4.3. A contratada se obriga nos termos do Art. 120 da Lei Estadual n.º 15608/2007 a ajustar, refazer e ou substituir qualquer produto entregue, que pelo material utilizado ou defeito na fabricação prejudique o paciente.

4.3.1. Na ocorrência do previsto no item 4.3, o HUOP fará a solicitação para ajustar, refazer ou substituir o (s) produto(s), objeto(s) dessa Licitação, sendo que se esta não



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ

Processo nº. 001171/2013

Pregão Eletrônico nº. 024/2013 – UNIOESTE/HUOP

atender ao solicitado sofrerá as penalidades previstas no item 18 do presente Edital.

5. DA RESPONSABILIDADE QUANTO AO ATENDIMENTO

5.1. Ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações.

5.2. O transporte dos bens, objetos desta licitação deve ser feito dentro do preconizado, seguindo as normas vigentes de segurança e transporte, temperatura específica exigida para o produto, em veículo limpo, com cobertura protetora para a carga, de forma que mantenha a integridade do produto. Caso a empresa vencedora descumpra os quesitos de transporte, o Hospital Universitário poderá rescindir o contrato com a empresa.

5.3. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificados os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens.

5.4. Deve-se constar na Nota Fiscal de Vendas, a numeração dos lotes e data de validade dos objetos entregues.

5.5. A partir de 1º/12/2010, conforme decretos, é OBRIGATÓRIO EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA EM SUBSTITUIÇÃO AOS MODELOS 1 e 1A;

5.6. A partir de 01/03/2011, conforme decretos municipais 9604/2010 e 9701/2010, as empresas com sede no município de Cascavel/PR ficam OBRIGADAS A EMITIR NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-E);

5.7. Todos os produtos entregues serão recebidos e conferidos por uma Comissão composta de servidores da instituição, a qual ao final dos trabalhos de conferência, emitirá laudo de recebimento em relação ao produto entregue. Os produtos que apresentarem problemas e/ou defeitos serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, sem prejuízo para a instituição. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

6. DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo setor responsável.

6.2. A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

6.3. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da dotação orçamentária a ser indicada no momento da contratação ou do pedido de fornecimento.

6.4. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da dotação nº 4534.12364084.178 (Unioeste), 4760.10302194.170 (Funsaude) rubricas 33903047, 33903020, 33903021, nas fontes 100 e 250.

6.5. A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, sendo que somente serão pagos os valores relativos ao fornecimento dos produtos efetivamente entregues, conforme necessidade do Hospital Universitário, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos dispostos nos itens constantes do Anexo I.

7. PENALIDADES



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ

Processo nº. 001171/2013

Pregão Eletrônico nº. 024/2013 – UNIOESTE/HUOP

7.1 - Em caso de não envio da amostra, da documentação de habilitação, não assinatura da ata de registro de preços, inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, quantidade inferior ao solicitado, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às seguintes sanções administrativas, garantida prévia defesa:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a UNIOESTE, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

7.2 - Para aplicação das sanções administrativas, a UNIOESTE levará em consideração a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos e a reincidência na prática do ato, apurados mediante processo administrativo, assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa, conforme a seguir:

7.2.1 - A sanção administrativa de advertência será aplicada por escrito e destinada às condutas que prejudiquem o andamento do procedimento de licitação e de contratação;

7.2.2 - A sanção administrativa de multa será aplicada por inexecução total ou parcial da obrigação, inclusive, por atraso injustificado na entrega dos materiais, sujeitando o inadimplente à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração:

- a) De 1% (um por cento) sobre o valor total da ordem de compra, por dia de atraso no evento não cumprido, limitados a 10% (dez por cento) do mesmo valor.
- b) De 10% (dez por cento) sobre o valor total da ordem de compra, por infração a qualquer cláusula ou condição do Edital, não especificada na alínea “a” deste inciso, aplicada em dobro na reincidência.
- c) De 10% (dez por cento) sobre o valor total da ordem de compra, pela não entrega do (s) materiais confirmado(s) pela empresa ou pela entrega em desacordo;
- d) De 10% (dez por cento) sobre o valor total da Proposta vencedora, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preço ou deixar de apresentar os documentos exigidos, nos prazos e condições estabelecidas neste Edital.
- e) De 10% (dez por cento) sobre o valor total da Proposta, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida prévia defesa, independente das demais sanções cabíveis;
- f) De 5% (cinco por cento) do valor total da ordem de compra pela entrega realização do serviço em desacordo com a proposta de preços aceita na sessão do pregão;

7.2.3 - A aplicação da multa não impede que a UNIOESTE rescinda unilateralmente o contrato ou instrumento equivalente, e aplique as demais sanções previstas na legislação estadual pertinente;

7.2.4 - As multas previstas não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a empresa inadimplente da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas;

7.2.5 - No processo de aplicação de sanções é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

7.2.6 - O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado,



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ

Processo n.º 001171/2013

Pregão Eletrônico n.º 024/2013 – UNIOESTE/HUOP

será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada o valor devido será abatido da garantia, quando houver. Sendo a garantia insuficiente, deverá ser cobrado o valor complementar. A multa não paga será cobrada administrativamente e/ou judicialmente.

7.3 - A sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a UNIOESTE serão aplicadas nas hipóteses dos ilícitos previstos nos incisos art. n.º 154 da Lei Estadual n.º 15.608/07 ou nos incisos do art. 81 da Lei Federal n.º 8.666/93.

7.4 - A sanção administrativa de declaração de inidoneidade será aplicada nas hipóteses dos ilícitos previstos nos incisos art. 156 da Lei Estadual n.º 15.608/07, ou nos incisos do art. 87 e seguintes da Lei Federal n.º 8.666/93.

7.5 - Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE (HUOP), poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. n.º 150 da Lei Estadual n.º 15.608/07, ou as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado.

7.6 - Comprovado que o bem fornecido não corresponde às especificações constantes na proposta, será o mesmo devolvido ao contratado, obrigando-se este a substituí-lo no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções previstas no presente edital.

7.6.1 – As sanções administrativas prevista neste item 7.1 serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas na Lei Estadual n.º 15.608/07 e suas alterações, ou das cominações impostas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, além da instrução de Serviço n.º 003/2004 – GRE, de 14 de maio de 2004.

7.7 - Todas as penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.8 - As penalidades somente poderão ser relevadas em razão de caso fortuito e força maior e as justificativas somente serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da UNIOESTE.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) efetuar o pagamento ajustado e,
- b) dar à contratada as condições necessárias a regular execução do assumido em licitação.
- c) realizar a fiscalização dos produtos adquiridos.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o Princípio do Interesse Público, a finalidade e a segurança da contratação, objeto do presente edital.

9.2. Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

9.3. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

9.4. A licitação não implica na obrigatoriedade de contratação por parte da instituição. Até a assinatura do contrato, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a

indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

9.5. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.

9.6. O foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas desta licitação é o da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, com renúncia prévia e expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

9.7. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato, sem prejuízos das demais sanções cabíveis.

9.8. Os casos omissos serão resolvidos à luz da legislação, jurisprudência e doutrina aplicáveis, e dos princípios gerais de direito e serão dirimidas pelo Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio. Sem mais nada a tratar, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

REITOR

Representante da empresa

Testemunhas:



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ

Processo nº. 001171/2013

Pregão Eletrônico nº. 024/2013 – UNIOESTE/HUOP

ANEXO X

(Preenchimento obrigatório somente se a empresa for declarada vencedora)

DADOS DA PROPONENTE

PROponente:.....

(RAZÃO SOCIAL)

TELEFONE/FAX:.....

ENDEREÇO:.....

.....

E-MAIL:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL QUE IRÁ ASSINAR A ATA EM CASO DE A EMPRESA SER A VENCEDORA DESTA LICITAÇÃO:

NOME:.....

CPF: **RG:**

CARGO OCUPADO NA EMPRESA:



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ

Processo n.º 001171/2013

Pregão Eletrônico n.º 024/2013 – UNIOESTE/HUOP

ANEXO XI

Instrução de Serviço n.º 002/2004 – GRE

DATA: 19 de abril de 2004.

SÚMULA: Dispõe sobre os procedimentos a serem adotados no Sistema de Registro de Preços e dá outras providências.

O Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da Unioeste, considerando o disposto no Art. 15, Inciso II, Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; considerando o Decreto Estadual n.º 1180, de 09 de agosto de 1999; e considerando o Processo n.º 5.707.909-6, de 22 de março de 2002, considerando o Decreto n.º 3.555/00,

RESOLVE O SEGUINTE:

Art. 1º Fica implantado o Sistema de Registro de Preços a que se refere o Inciso II, Art. 15 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, para aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente e para a contratação de serviços comuns indicados no Decreto n.º 3.555/00, para utilização exclusiva no Hospital Universitário do Oeste do Paraná – HUOP, obedecendo ao disposto nesta Instrução de Serviço.

Art. 2º O Sistema de Registro de Preços destina-se à seleção de melhor proposta de preço a ser utilizado pela entidade elencada no Art. 1º desta Instrução de Serviço.

Art. 3º O registro de preços será sempre precedido de ampla pesquisa de mercado.

Art. 4º A licitação para o registro de preços será realizada na modalidade de Concorrência ou Pregão.

Art. 5º Caberá, exclusivamente, ao Hospital Universitário do Oeste do Paraná – HUOP, o gerenciamento, administração e controle do Sistema de Registro de Preços.

Art. 6º Caberá, ao Hospital Universitário do Oeste do Paraná – HUOP, ou à Reitoria da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, realizar o procedimento licitatório a que se refere o Art. 4º, *caput*, desta Instrução de Serviço, sendo que a operacionalização do Sistema de Registro de Preços ficará a cargo das Comissões Permanentes e Especiais de Licitação, nomeadas nos termos da Lei n.º 8.666/93 ou do Pregoeiro e Equipe de Apoio constituída na forma da Lei n.º 10.520/02 e Decreto n.º 3.555/00, conforme o caso.

Art. 7º As respectivas Ordens de Compra oriundas dos preços registrados, visando a aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente e para a contratação de serviços comuns indicados no Decreto n.º 3.555/00, exclusivamente para o Hospital Universitário do Oeste do Paraná – HUOP, poderão ser emitidas por este ou ainda pela Reitoria da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE.



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ

Processo nº. 001171/2013

Pregão Eletrônico nº. 024/2013 – UNIOESTE/HUOP

Art. 8º A não utilização do registro de preços será admitida nas compras que se revelarem antieconômicas e quando, comprovadamente, se verificarem irregularidades que levem ao cancelamento do preço registrado.

Art. 9º Os fornecedores que tenham seus preços registrados poderão ser convocados a firmar contrato ou outro instrumento equivalente, observadas as condições do Sistema de Registro de Preços e a legislação em vigor.

§ 1º A Administração poderá dispensar o termo de contrato e optar por substituí-lo por outros instrumentos equivalentes, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras.

§ 2º A Administração poderá, quando convocado o primeiro classificado e este não assinar o contrato ou não aceitar outro instrumento equivalente, convidar os classificados subsequentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive, quanto aos preços atualizados de conformidade com o edital de licitação, independentemente da cominação prevista no Art. 81 da Lei nº 8.666/93.

§ 3º Quando o primeiro classificado não assinar o contrato ou não aceitar outro instrumento equivalente, o classificado subsequente que aceitar a proposta do primeiro classificado fica obrigado a fornecer, nos termos do § 2º do Art. 64 da Lei nº 8.666/93, somente a quantidade proposta pelo classificado que se negou a firmar a contratação com a Administração.

Art. 10 A Administração, observados os critérios e condições estabelecidos no edital de licitação, poderá contratar, concomitantemente, dois ou mais fornecedores que tenham preços registrados, na ordem de classificação e na quantidade proposta pelos classificados, nos termos do § 7º do Art. 23 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - Na compra de bens de natureza divisível e desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo, será permitida a cotação de quantidade inferior à demandada na licitação, com vistas à ampliação da competitividade, podendo o edital de licitação fixar o quantitativo mínimo para preservar a economia de escala.

Art. 11 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

Parágrafo Único - Na hipótese mencionada no *caput* deste Artigo, os preços registrados deverão ser devidamente mencionados na ata de julgamento da licitação ou no processo administrativo das aquisições promovidas por dispensa e/ou inexigência de licitação.

Art. 12. O prazo máximo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses.

§ 1º O registro de preços, mantidas as condições da licitação, poderá ser prorrogado por sucessivos períodos, observando-se o prazo máximo fixado no *caput* deste Artigo, desde que o edital de licitação contenha a previsão de prorrogação e que pesquisa prévia de mercado não revele preços inferiores àqueles registrados.

§ 2º O proponente que tenha seus preços registrados e/ou contratados fica obrigado, no prazo de validade do registro, computadas todas as prorrogações, a aceitar, nas condições



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ

Processo nº. 001171/2013

Pregão Eletrônico nº. 024/2013 – UNIOESTE/HUOP

registradas no Sistema de Registro de Preços, os acréscimos que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.

Art. 13. O preço registrado poderá ser cancelado, garantida a prévia defesa, nos termos do Art. 109, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nas seguintes hipóteses:

I - Pela Administração, quando:

- a o proponente que tenha seus preços registrados e/ou o contratado não cumprir as exigências contidas na legislação pertinente;
- b o proponente que tenha seus preços registrados, injustificadamente, deixar de firmar o contrato ou não aceitar outro instrumento equivalente, decorrente do registro de preços;
- c o contratado der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços, por quaisquer dos motivos elencados no Art. 78 e seus incisos, da Lei nº 8.666/93;
- d os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

II - Pelo proponente que tenha seus preços registrados, quando, mediante solicitação formal, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências contidas no procedimento que deu origem ao registro de preços.

§ 1º A comunicação do cancelamento do preço registrado nos casos previstos no Inciso I deste artigo, será feita pela Unidade administrativa responsável pelo Sistema de Registro de Preços, por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante no processo que deu origem ao registro de preços.

§ 2º Encontrando-se o proponente que tenha seus preços registrados e/ou contratado em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação em Diário Oficial, por 02 (duas) vezes consecutivas.

§ 3º A solicitação do proponente e/ou contratado para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.

§ 4º Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de cancelamento do preço registrado, caberá a aplicação das sanções previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93.

Art. 14 Os preços registrados poderão ser revistos na forma e condições constantes no edital, cabendo à Unidade administrativa responsável pelo Sistema de Registro de Preços o controle e o acompanhamento de possíveis alterações dos preços.

Parágrafo Único - Os preços registrados atualizados não poderão ser superiores aos preços praticados no mercado.

Art. 15 Os preços registrados serão publicados trimestralmente no Diário Oficial do Estado, para orientação da Administração.

Art. 16 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preços constantes do registro de preços, em razão de incompatibilidade desse com o vigente no mercado.

Parágrafo Único - A impugnação de que trata o *caput* deste artigo, deverá ser encaminhada à Unid.ade administrativa responsável pelo Sistema de Registro de Preços, mediante protocolo e conter a qualificação do impugnante, as razões de fato e elementos probatórios, se houverem.

Art. 17 O edital de licitação conterà demais exigências e condições complementares às fixadas nesta Instrução de Serviço.

Art. 18 Aos casos omissos, aplicar-se-ão as demais disposições da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores e, ainda, a Lei n.º 10.520/02 e Decreto n.º 3.555/00, conforme o caso.

Art. 19 Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se.

Alcibiades Luiz Orlando
Reitor

**unioeste**

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ

Processo nº. 001171/2013

Pregão Eletrônico nº. 024/2013 – UNIOESTE/HUOP

Anexo XII**Resultado do chamamento de Fios Cirúrgicos**

Fios Aprovados e Reprovados Através de Chamamento Público										
Item	Código Tasy	Unid.	Produto	Parcomed	Import Service	Brasutur	Suturbra	Dimaci	Jusimed	Pró-Diet
				Johnson & Johnson - Ethicon	Polysutur	Brasutur	Suturbra	Bioline	Laboratórios B Braun S.A.	Johnson & Johnson - Qualtrus
145	1322	Env.	Fio de sutura de nylon monofilamento preto (cuticular) nº 2-0, com agulha de 3/8 de círculo triangular cortante de 18 a 20 mm, envelope com 1 fio de 40 a 45 cm de comprimento. Estéril, com símbolo e tamanho da agulha desenhados em tamanho real, visíveis no envelope interno. Embalado individualmente, embalagem com filme plástico, papel grau cirúrgico, contendo data de validade, dados de identificação, procedência e registro no Ministério da Saúde.	Aprovado	Aprovado	Reprovado	Reprovado	Reprovado	Não solicito u credenciamento	Aprovado
147	36716	Env.	Fio de sutura sintético multifilamentar violeta ou verde, com absorção previsível, nº 3-0, trançado violeta ou verde, com agulha de 1/2 círculo, triangular de 20 a 22mm, envelope com 1 fio de 70 cm a 75 cm .Estéril, com símbolo e tamanho da agulha desenhados em tamanho real, visíveis no envelope interno. Embalado individualmente, embalagem com filme plástico, papel grau cirúrgico, contendo data de validade, dados de identificação, procedência e registro no Ministério da Saúde.	Aprovado	Aprovado	Reprovado	Não solicito u credenciamento	Não solicito u credenciamento	Aprovado	Não solicito u credenciamento

ANEXO XIII

FICHA DE AVALIAÇÃO TÉCNICA DESCRITIVA DOS FIOS

AVALIAÇÃO TÉCNICA-DESCRITIVA		
AVALIAÇÃO Nº	ITEM/CHAMAMENTO:	CÓDIGO TASY:
DADOS DO PRODUTO		
NOME GENÉRICO DO PRODUTO:		
NOME COMERCIAL DO PRODUTO:		
FABRICANTE:	EMPRESA REPRESENTANTE:	
Nº DE AMOSTRAS:	A MARCA DA AMOSTRA CONDIZ COM A PROPOSTA: () SIM () NÃO	
REGISTRO NA ANVISA:	LOTE:	
FABRICAÇÃO:	VALIDADE:	ESTERILIZAÇÃO:
ANÁLISE DA AMOSTRA		
EMBALAGEM:		
ÍNTEGRA: () SIM () NÃO		
POSSUI DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA: () SIM () NÃO		
APRESENTA CLARAMENTE O TIPO E O DIÂMETRO DO FIO: () SIM () NÃO		
APRESENTA CLARAMENTE A FORMA E O TAMANHO DA AGULHA: () SIM () NÃO		
PERMITE ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA DO FIO: () SIM () NÃO PORQUE : _____		
APRESENTA MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO: () SIM () NÃO		
APRESENTA LOTE: () SIM () NÃO		
APRESENTA REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE: () SIM () NÃO		
A EMBALAGEM EXTERNA É ADEQUADA: () SIM () NÃO PORQUE : _____		
A EMBALAGEM INTERNA É ADEQUADA: () SIM () NÃO PORQUE : _____		
DIMENSÕES		
O TAMANHO DA AGULHA ATENDE O SOLICITADO: () SIM () NÃO PORQUE : _____		
O TAMANHO DO FIO ATENDE O SOLICITADO: () SIM () NÃO PORQUE : _____		
APRESENTA A CURVATURA SOLICITADA EM EDITAL: () SIM () NÃO		
OUTROS ASPECTOS		
A MATÉRIA PRIMA DA AMOSTRA CONDIZ COM O SOLICITADO: () SIM () NÃO PORQUE : _____		
A COLORAÇÃO DO FIO CONDIZ COM O SOLICITADO: () SIM () NÃO PORQUE : _____		
OBSERVAÇÕES:		
AVALIADORES:		
PRODUTO ADEQUADO PARA AVALIAÇÃO TÉCNICA-PRÁTICA? () SIM () NÃO		



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ

Processo nº. 001171/2013

Pregão Eletrônico nº. 024/2013 – UNIOESTE/HUOP



unioeste

COMISSÃO DE PADRONIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE

Serviço de Padronização de Medicamentos e Produtos para a Saúde - SPMPs



AVALIAÇÃO TÉCNICA-PRÁTICA

DATA DE RECEBIMENTO DA AMOSTRA: DATA LIMITE PARA DEVOLUÇÃO DO PARECER:

AVALIAÇÃO Nº ITEM/CHAMAMENTO: CÓDIGO TASY:
NOME COMERCIAL DO PRODUTO:

ESPECIALIDADE: PROCEDIMENTO:
TECIDO SUTURADO:
TIPO DE PONTO: () CONTÍNUO () PONTO A PONTO () OUTRO:

AGULHA
APRESENTA A PONTA SOLICITADA EM EDITAL: () SIM () NÃO
AFIAÇÃO: () SATISFATÓRIA () INSATISFATÓRIA PORQUE:
CURVATURA: () ÓTIMO () BOM () REGULAR () RUIM PORQUE:
RESISTÊNCIA AO DOBRAMENTO: () ÓTIMO () BOM () REGULAR () RUIM PORQUE:
ESTABILIDADE NO PORTA-AGULHA: () ÓTIMO () BOM () REGULAR () RUIM PORQUE:
ENCASTOAMENTO: () ÓTIMO () BOM () REGULAR () RUIM PORQUE:

FIO
PASSAGEM ATRAVÉS DOS TECIDOS: () ÓTIMO () BOM () REGULAR () RUIM PORQUE:
FLEXIBILIDADE: () ÓTIMO () BOM () REGULAR () RUIM PORQUE:
COMPRIMENTO: () ÓTIMO () BOM () REGULAR () RUIM PORQUE:
RESISTÊNCIA A RUPTURA: () ÓTIMO () BOM () REGULAR () RUIM PORQUE:
CORRIDA DO NÓ: () ÓTIMO () BOM () REGULAR () RUIM PORQUE:
FIXAÇÃO DO NÓ: () ÓTIMO () BOM () REGULAR () RUIM PORQUE:

OBSERVAÇÕES:

AVALIADORES:
MÉDICO:
ENFERMEIRO:
MEMBRO DO GRUPO DE TRABALHO DO CHAMAMENTO DE FIOS CIRURGICOS:
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PADRONIZAÇÃO:

PRODUTO ADEQUADO AO USO NO HUOP? () SIM () NÃO

DATA DO PARECER FINAL: